

# CURSO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS

## MÓDULO II – SOCIEDADE, ÉTICA, NATUREZA, CULTURA E CIDADANIA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Meio Ambiente*

# FICHA DA EQUIPE TÉCNICA

## GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Camilo Sobreira de Santana

## VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

## SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Artur José Vieira Bruno

## SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE

Fernando Faria Bezerra

## SECRETÁRIA EXECUTIVA

Maria Dias Cavalcante

## COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL - COEAS

Ulisses José de Lavor Rolim

## ORIENTADOR DA CÉLULA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Sérgio Augusto Carvalhedo Mota

## ORIENTADOR DA CÉLULA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

Milton Alves de Oliveira

## EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO - AMBIENTAGRO

Daniel Moreira de Oliveira Souza

Rodrigo dos Santos Silva

Alice Dantas Brites

Déborah Praciano de Castro

Daniele Guilherme Carneiro de Araújo

Gabriela Cavalcante de Melo

Diogo Martin Ferreira Barbosa

Sávia Poliana da Silva

Lorena Silva Carvalho Freire

Beatriz Azevedo de Araújo

Cecília Perdigão Barreto

## EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO - SEMA

Genario Azevedo Ferreira

Maria Jovelina Gomes Silva

Milton Alves de Oliveira

Sérgio Augusto Carvalhedo Mota

Ulisses José de Lavor Rolim

## EQUIPE DE COLABORADORES - SEMA

Emilia Feitosa Freitas Mamede

Hugo de Andrade Marques

Israel Rodrigues Joca

Katiane Almeida Nogueira

Osmarina Fernandes Ferreira

Suelde de Melo Guimarães

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) au-  
tor(a)

S1e Soluções Ambientais, Ambientagro.

CURSO SOCIEDADE, ÉTICA, NATUREZA, CULTURA E CIDADANIA / Ambientagro Soluções  
Ambientais. – Edição revisada e ampliada, 2017.

92 f. : il. color.

Fortaleza, 2017. Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará.

# SUMÁRIO

Introdução .....	6
1. Sociedade Contemporânea ou Pós-Moderna.....	8
2. Ética Socioambiental .....	20
3. Natureza .....	31
3.2. Direitos da Natureza .....	38
4. Cultura .....	44
5. Cidadania .....	55
Referências .....	81



## INTRODUÇÃO

A humanidade está mergulhada atualmente em duas grandes crises mundiais: a crise financeira e a crise ecológica, sendo que a segunda é muito mais complexa e de difícil resolução. A crise ecológica planetária foi originada pelas sociedades, tanto capitalistas quanto socialistas, que, preocupadas em se desenvolver e crescer a qualquer custo, ignoraram a capacidade de suporte do Planeta para suas atividades. Essa sociedade global encontra-se fascinada pela sua racionalidade técnica e operacional que, apesar de trazer várias facilidades para o dia-a-dia, tem gerado um passivo ambiental que a Natureza não é capaz de suportar e absorver no curto espaço de tempo em que ele é produzido. São os lixões e aterros das grandes cidades, que não conseguem ser absorvidos pela indústria de reciclagem; as mudanças climáticas irreversíveis, ocasionadas pelas escolhas energéticas, dentre outros sintomas dessa doença causada pelo ser humano (SIQUEIRA, 2009).



Imagen 1: De acordo com diagnóstico da SEMA, apenas cinco dos 184 municípios cearenses possuem aterros. Fonte: Verdes Mares, 2016, retirado de <<http://www.verdinha.com.br/noticias/23850/ceara-tem-280-lixoes-e-apenas-5-aterrinhos-sanitarios-plano-de-residuos-preve-mudancas/>>, acesso em 24 jan. 2018.

O consumismo da sociedade contemporânea tem gerado produtos temporários, em vez de duradouros, que são substituídos de forma acelerada, com base no preço, na agilidade, na praticidade e na ilusão de um amplo leque de possibilidades, mas ignorando sua origem e destino final. A preponderância dessa racionalidade técnica ofusca a possibilidade de uma racionalidade mais humana e naturalista, voltada para valores como a justiça social e uma relação sustentável do ser humano com a Natureza (SIQUEIRA, 2009).

Além disso, essa sociedade baseada no rápido fluxo de informações e de produção falha em perceber os efeitos a longo prazo causados pela crise ecológica, já que seu raciocínio está voltado para a compreensão de problemáticas menos complexas. O problema é que, quando separe para perceber a gravidade da crise ambiental, talvez seja tarde demais para propor soluções. Portanto, se deve começar a agir agora. As mudanças climáticas, por exemplo, que vêm sendo causadas desde a Revolução Industrial, quando se começou a utilizar a queima de combustíveis fósseis como fonte de energia, já começam a ser sentidas na atualidade, porém seus efeitos mais nefastos estão destinados às próximas gerações.



Imagen 2: Mudanças climáticas contribuíram para onda de calor do verão de 2017 na Europa. Na foto, bombeiro da Guarda Nacional Republicana de Portugal trabalha na tentativa de extinguir um incêndio florestal. Fonte: Veja, 2017, retirado de <<https://oglobo.globo.com/sociedade/sustentabilidade/mudancas-climaticas-contribuiram-para-onda-de-calor-deste-verao-diz-estudo-21876105>>, acesso em 24 jan. 2018.

Nesse sentido, é de suma importância debater qual perspectiva ética deve ser adotada para que a mudança na sociedade comece agora. No presente trabalho, serão estudados quais aspectos da sociedade atual contribuem para agravar a crise ecológica. Em seguida, serão apresentadas as correntes éticas, desde o antropocentrismo ao ecocentrismo, com ênfase em uma ética para a sustentabilidade, pautada no valor intrínseco da Natureza. Assim, será necessário compreender o que se entende por Natureza, cujo conceito será abordado. Os povos e comunidades tradicionais serão apresentados na perspectiva de sua relação não convencional com o meio ambiente, qual seja, a de Harmonia e de Justiça Ambiental. Por fim, será estudado como a sociedade poderá incorporar uma mudança de paradigma ao seu dia-a-dia, por meio da cultura e da cidadania. Para tanto, serão trabalhados os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o papel da escola na sua implementação.

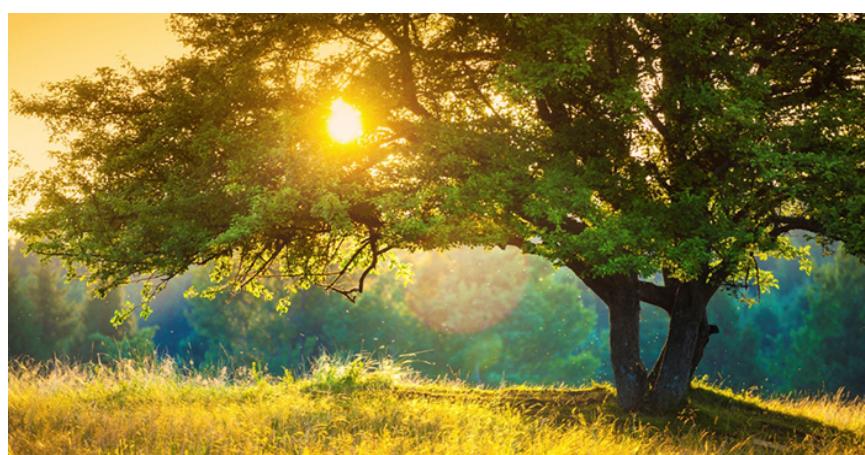


Imagen 3: O que é a natureza? É possível para o ser humano pós-moderno viver em harmonia com ela? Fonte: News Rondônia, 2016, retirado de <<http://www.newsronدونia.com.br/noticias/natureza+vida+meio+ambiente+por+jose+de+arimatea+dos+santos/72458>>, acesso em 25 jan. 2018.

## 1. SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA OU PÓS-MODERNA

Como a Humanidade chegou até o presente momento de crise ecológica que está esgotando as capacidades do Planeta e prejudicando a sustentabilidade da própria espécie humana? Para pensar em uma solução, é necessário compreender primeiramente as causas do problema. Se a crise está sendo gerada pelos seres humanos, cumpre, então, analisar como funciona a sociedade atual e como ela foi influenciada pelo momento histórico que a antecedeu.

A modernidade substituiu no Ocidente a era das monarquias e da Igreja e inaugurou os ideais do Iluminismo, cujo maior expoente foi a Revolução Francesa de 1789, cujo lema era “liberdade, igualdade e fraternidade”. Os ideais proclamados à época eram o racionalismo, o antropocentrismo clássico e o universalismo. Todavia, o que se pode perceber historicamente foi que tais ideais não alcançaram a todos, gerando uma profunda desigualdade entre classes sociais, principalmente entre países (DUAILIBE & BELCHIOR, 2010).



Imagen 4: Quadro “Liberdade guiando o povo”, de Eugène Delacroix, símbolo da Revolução Francesa. Óleo sobre tela, 260x235, Paris, França, 1830.

Como resultado dessas desigualdades, posteriormente, o mundo passou a ser dividido entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, cultivando-se a ilusão de que seria possível todos alcançarem o mesmo nível de “desenvolvimento”. A industrialização, inaugurada com a Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII, por sua vez, acelerou o processo de exploração do meio ambiente e, juntamente com outros fatores, agravou as diferenças sociais entre nações. Percebeu-se, então, que o “desenvolvimento” para todos não era possível, pois o Planeta não é capaz de suportar a humanidade inteira com o mesmo padrão de consumo dos habitantes dos Estados Unidos, por exemplo.



Imagen 5: Consumidores lutando por produtos em uma black friday, dia de promoções para incentivar o consumo, lançado nos Estados Unidos e hoje praticado quase no mundo inteiro. Fonte: Última Ficha, 2017, retirado de <<http://www.ultimaficha.com.br/2017/11/22/melhores-dicas-para-comprar-seu-jogoacessoriopc-nesta-black-friday/>>, acesso em 25 jan. 2018.

Surge, então, no século XXI, a pós-modernidade, uma sociedade pós-industrial, marcada pelo consumo, pelos riscos e pelo excessivo individualismo. Esse novo momento histórico figurou como o retrato das falhas da modernidade e resultou também da percepção de que a Ciência pode trazer muitos avanços, mas que com eles vêm também os riscos. A igualdade prometida pela Revolução Francesa não se concretizou materialmente; a fraternidade tampouco se tornou realidade, vez que a sociedade atual anda na contramão da solidariedade, tornando-se cada vez mais individualista e egoísta (DUAILIBE & BELCHIOR, 2010).



Imagen 6: Smartphones estão arruinando nossa capacidade de conversar e de sentir empatia, diz especialista em tecnologia. Fonte: Opera Mundi, 2015.

Vive-se, além da crise ecológica, uma crise de paradigmas, em que os problemas causados pela sociedade industrial começam a tomar forma, e os desenvolvimentos da ciência já não conseguem prever todos os riscos. O desenvolvimento econômico, por sua vez, abafa as consequências negativas do seu “progresso”, invisibilizando os riscos ecológicos com o objetivo de diminuir suas consequências e de transmitir para a sociedade uma falsa ideia de que esses riscos estariam sob controle (DUAILIBE & BELCHIOR, 2010).

O consumo deixou de ser um elemento da vida das pessoas e passou a ser a própria razão do seu dia-a-dia. Os conceitos tornaram-se líquidos, em consequência à perda de paradigmas, ou seja, tornaram-se frágeis. Perderam-se as referências e os valores, diante de tantas incertezas, o que tem afetado inclusive as relações humanas, as quais se tornaram cada vez mais instáveis e descartáveis. A crise ambiental, portanto, aflora diante das perspectivas pós-modernas e da sociedade de risco, na medida em que a racionalidade humana não consegue mais controlar de forma segura a relação com o meio ambiente (DUAILIBE & BELCHIOR, 2010).



Imagen 7: A liquidez dos conceitos não afeta apenas o meio ambiente, afeta também as relações humanas. Aplicativos de encontros facilitam a comunicação entre as pessoas, porém podem acabar tornando as relações descartáveis ou apenas um jogo para passar o tempo. Fonte: Gamificação da Sociedade, por Carlos Eduardo da Silva, 2016, retirado de <<https://gamificacaodasociedade.wordpress.com/2016/04/27/aplicativos-de-encontros-gamificaram-a-formacao-de-relacionamentos/>>, acesso em 25 jan. 2018.

## Leitura Complementar

### Na moral? Precisamos falar mais de consumismo

O consumo favorece a vida, precisamos consumir para viver. O problema, portanto, não é o consumo, é o consumismo, que alude ao excesso e ao desperdício. O desperdício de qualquer coisa (água, comida, roupa, tempo, energia etc.) é imoral. Ostentar a abundância onde ainda haja tanta escassez é efeito colateral de uma sociedade alienada e desconectada da realidade. Em um mundo onde os recursos naturais não renováveis – fundamentais à vida – são limitados e se esgotam rapidamente, é preciso consumir com consciênci. Sabendo usar, não vai faltar. Nesse sentido, o consumo pode ser entendido como um ato político.

Os ambientalistas foram historicamente os responsáveis pela introdução de uma nova ética em relação às gerações futuras, ao defender os direitos de quem ainda não está aqui de viver em um planeta saudável e também ter acesso aos recursos naturais que garantam sua sobrevivência. Quem

consumo de forma irresponsável age de forma individualista, egoísta, hedonista, sem noção do quanto contribui para a destruição dos estoques de natureza que necessitamos para viver. Nós e os outros que ainda virão.

Qual o projeto civilizatório da sociedade de consumo? Se for consumir à exaustão, entender como diversão a acumulação ilimitada de bens e de posses, a ostentação do supérfluo (entendendo-se o supérfluo como aquilo que não merece ser chamado de necessário em uma consulta à própria consciência) não vejo saída possível.

Os que defendem o amplo direito de todos consumirem sem restrições ignoram importantes estudos já produzidos sobre os limites do planeta. O Banco Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUD) – que não são entidades ambientalistas, é bom frisar – já se manifestaram claramente sobre os riscos do hiperconsumo para a sobrevivência de nossa própria espécie.

A WorldWatch Institute, com sede em Washington, estima que se todos no mundo consumissem como a classe média americana o planeta só suportaria uma população de 1,3 bilhão de pessoas. Com mais do que isso, a conta não fecharia.

A mais importante pesquisa já feita no Brasil para medir a pegada ecológica das classes A e B foi realizada em 2008 pela organização WWF (Fundo Mundial para a Natureza) com o apoio do Ibope. O objetivo foi investigar os impactos ambientais causados pelos hábitos de consumo dos segmentos mais abastados do país. A conclusão foi surpreendente: se todos no mundo consumissem como as classes A e B do Brasil seriam necessários três planetas para suprir as demandas dessa civilização consumista.

Quem se diz consumista ignora a armadilha em que se encontra, pois nunca estará totalmente saciado. Será sempre refém de novas campanhas publicitárias, que despertam novos sonhos de consumo. Quem se justifica dizendo ser movido por “compulsão” ignora a gravidade dessa doença e o quanto ela escraviza a vontade e o livre-arbítrio. Chama-se “oneomania” a compulsão por consumo e quem se reconhece nos sintomas deve procurar tratamento.

Há outra questão importante quando alguém se assume como consumista: é triste transferir para objetos descartáveis e perecíveis o direito de ser feliz. Só pode ser feliz quem consome além da conta? Só pode ser reconhecido como alguém bem-sucedido quem ostenta marcas de luxo? São questões que deveríamos prestar mais atenção, refletir juntos e buscar soluções que visem o bem-estar coletivo em um planeta que é um só, e os recursos são finitos.

Que seja bem-vindo apenas o “consumismo” de cultura, saber, conhecimento, de mais tempo com os amigos e a família, experiências afetivas plenas de significado e valor!

Fonte: André Trigueiro, G1, 2014, retirado de <<http://g1.globo.com/natureza/blog/mundo-sustentavel/post/na-moral-precisamos-falar-mais-de-consumismo.html>>, acesso em 25 jan. 2018.

## 1.1. Sociedade de risco

Ulrich Beck chamou a sociedade pós-moderna de sociedade de risco, em seu livro “Sociedade de Risco: Rumo a uma Outra Modernidade”, de 1986. Isso porque o ser humano deixou de apenas dominar o meio ambiente e passou a intervir na sua própria formação, acarretando novos riscos nunca antes vistos e impossíveis de se mensurar com precisão (NAVES, 2010).

Essa “outra modernidade” de Beck é marcada pela globalização, pelo individualismo institucionalizado, pela facilidade de comunicação por meio das tecnologias da informação, dentre outros aspectos. A primeira modernidade tinha sido fundada na premissa de que a Natureza seria uma fonte inesgotável de recursos a serem explorados. Na segunda modernidade (ou pós-modernidade), acelerou-se a produção e o consumo, acarretando, assim, um salto exponencial nos riscos ambientais, transformando a sociedade industrial em uma sociedade de risco (NAVES, 2010).



Imagen 8: A assunção de riscos ambientais por governos e empresas tem causado danos irreversíveis para a humanidade e para o Planeta, como foi o caso do desastre que aconteceu em Mariana, Minas Gerais, em 2015. Fonte: Veja, 2015, retirado de <<https://veja.abril.com.br/especiais/tragedia-em-mariana-para-que-nao-se-repita/>>, acesso em 25 jan. 2018.

### Leitura Complementar

#### Resenha de ‘Sociedade de risco’, de Ulrich Beck

21/02/2011 13:24, Por Alexandre Werneck.

Em um texto escrito em 1986 sobre o livro (e a ideia de) “Sociedade de risco”, que estava sendo lançado na Alemanha, o sociólogo germânico Ulrich Beck evocava o acidente nuclear de Chernobyl, então recentemente ocorrido (em 26 de abril daquele ano) na usina na ainda União Soviética, hoje Ucrânia. Se estivesse escrevendo em 1999, talvez falasse do bug do milênio. Hoje, usaria, digamos, o aquecimento global (como faria, aliás, em World at Risk, lançado em 2007). Em todos os casos,

trata-se de um emblema: o risco se tornou, quase 25 anos atrás ele constatava, uma ameaça ubíqua. Viver em risco é o que fazemos. Todos.

Agora, em que está finalmente sendo publicado no Brasil (pela 34) “Risikogesellschaft”, com o mesmo subtítulo “rumo a uma outra modernidade” do original (e com o texto sobre Chernobyl), é difícil imaginar a vida no nosso tempo sem o risco. Ouvimos falar de “risco-país”, de “taxa de risco” de empréstimos, de “grupo” ou “comportamento” de risco em relação a doenças. Mas a imagem do acidente atômico não deve conduzir a interpretações apocalípticas: risco não é simplesmente medo. Não é um puro sinônimo de ameaça. O risco ao qual Beck se refere é o perigo associado a um componente decisório: risco é algo que se corre. É o perigo inherente a alguma coisa que se decide enfrentar. É uma probabilidade. E o reconhecimento de sua onipresença é a constatação de uma normalidade: o risco se tornou não o momento de estranhamento (como o medo do desemprego no século XIX), mas o elemento central, a rotina, da vida na, para ele, “sociedade industrial de risco”.

A tese, embora seja apresentada com um elegante arcabouço teórico (que aproxima o livro mais dos estudos de sociologia econômica do que dos de dimensões propriamente humanas ou dos da vida social em sentido amplo), é relativamente simples: é consenso nas ciências sociais que o mundo ocidental sofreu uma guinada consistente ao passar da sociedade feudal e agrária para a capitalista e industrial. Era o advento da modernidade, que estabeleceu um nova forma de produção e distribuição de bens e uma nova forma de relações entre os homens, na qual a produção estava associada à desigualdade. Essa modernidade industrial se desenvolveu profundamente, até sofrer uma nova guinada e alcançar uma condição que Beck, o britânico Anthony Giddens e o americano Scott Lash chamaram de “modernidade reflexiva”, um estado em que o mundo é dotado consciência de seu próprio estatuto. Nele, as instituições passaram a ter um papel menos determinante e a descentralização (e, portanto, uma certa individualização) tornou-se um traço definidor.

A aposta de Beck é na reflexividade como dado estrutural, como um componente da sociedade – e não como elemento cognitivo das pessoas, como propõe, por exemplo, Giddens. Nessa “segunda” modernidade, que ele e os colegas chamam de “tardia”, “vivenciamos uma transformação dos fundamentos da transformação”: “enquanto na sociedade industrial, a ‘lógica’ da produção de riquezas domina a ‘lógica’ da produção de riscos, na sociedade de risco, essa relação se inverte”, diz ele. Ou seja, esse novo contexto criou um mundo cujo elemento constituinte é a incerteza, a distribuição da decisão sobre os riscos entre todos os homens, o que faz com que vivamos em um mundo em que “o futuro coloniza o presente”, ou seja, em que qualquer desgraça que possa vir a ocorrer, ocorre ainda antes, porque é antecipada em uma série de manifestações, que obrigam os homens a viver constantemente preocupados e agindo em relação a elas. Como se só houvesse amanhã.

O risco, então, é ubíquo. Não apenas em nossas mentes, mas em todas as dimensões da vida e assume proporções globais: a sociedade de risco é uma sociedade que nos equaliza a todos (embora não necessariamente nos iguale) porque todos corremos os mesmos riscos, estamos todos ameaçados. A mundialização – Beck é autor do celebradíssimo livro “O que é globalização?” – representa um fenômeno inherente para esse novo quadro. Mas, claro, trata-se de um diagnóstico, e não necessariamente pessimista: não é um mundo pior – em seus escritos mais recentes, Beck deixa isso mais claro – nem melhor. É um mundo que instaura uma outra forma de se relacionar com as coisas, que, por exemplo, oferece outras alternativas de criatividade.

Professor da Ludwig-Maximilians Universität, de Munique, e da London School of Economics, Beck é um dos mais influentes sociólogos de nosso tempo. Entretanto, discreto, aparece menos que colegas de LSE como Giddens, unido a ele pela ideia de falar de um estatuto de “continuidade” onde muitos preferem ver uma ruptura profunda e falar em “pós-modernidade”. E certamente é menos popular que o polonês Zygmunt Bauman (de enorme sucesso no Brasil), que bebe em várias de suas ideias. Sem dúvida, seu risco é peça-chave para a forma como Giddens descreve o mundo contemporâneo (ele acaba, aliás, de ver lançado no Brasil um livro sobre a relação entre clima e política fortemente influenciado pelo colega) e para a ideia de “modernidade líquida” de Bauman. E em discussões de vários autores que problematizam, por exemplo, a medicalização da vida cotidiana – na qual a antecipação do futuro associada ao envelhecimento criou um mercado gigantesco de “controle do risco” corrido pelo corpo e pela mente. No bojo de todos esses trabalhos, uma pergunta de fundo sociológico: seria o risco um elemento “estrutural” (a se manifestar em todas as coisas como uma disposição que nos faz agir de tal maneira) ou ele seria um elemento “conjuntural”, mobilizado pelas ações (como um dispositivo que se usa conforme a necessidade)? Agimos para domar o risco ou o risco age sabendo que nos domou? Beck tem lá sua resposta, mas o livro não deixa de figurar como um belo capítulo nessa polêmica clássica.

O horizonte de “Sociedade de risco” é o da “sociedade industrial”, ou seja, ele parte de uma tese sobre a própria modernidade (e, portanto, sobre a própria sociologia), afirmando o papel de protagonista – que classicamente é apontado por vários autores, como Durkheim – da industrialização na diferenciação entre os mundos pré-moderno e moderno. E a extensão mais poderosa disso seria o poder da tecnologia e do desenvolvimento industrial nas próprias relações sociais. Beck afirma que elas foram profundamente transformadas por seu próprio desenvolvimento, que produziu o risco global. E se na década de 1980 em que o sociólogo escreveu seu livro o cerne desse desenvolvimento era a produção centrada na transformação de formas de energia (as grandes indústrias do século XX são a do automóvel, a da produção de recursos energéticos e a militar), nesse quarto de século desde o lançamento original, essa transformação se mudou para o plano informacional, para uma, digamos, sociedade (digital) de risco. São as tecnologias comunicacionais, a internet, a telefonia móvel, etc. Tudo configurando um conjunto de “incertezas fabricadas” (aqueles criadas pelo próprio movimento da vida social) ainda mais intensas, que se não aparecem concretamente descritas no livro, diante dele adquirem uma nova luz.

ALEXANDRE WERNECK é sociólogo e pesquisador (de pós-doutorado) do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana da UFRJ.

Fonte: Alexandre Werneck, O Globo, 2011, retirado de <<http://blogs.oglobo.globo.com/prosa/post/resenha-de-sociedade-de-risco-de-ulrich-beck-364623.html>>, acesso em 25 jan. 2018.

## 1.2. Alimentos Transgênicos e Agrotóxicos

Um dos riscos mais comuns na pós-modernidade é o causado pela intervenção humana na genética dos organismos vivos. Esses riscos trazidos pela expansão da agricultura com plantações

transgênicas, acompanhadas pelo uso de agrotóxicos, ameaça a segurança alimentar da espécie humana e a diversidade biológica do Planeta. O conceito de segurança alimentar compreende não apenas a quantidade de alimentos necessários para alimentar a população, mas também a qualidade dos produtos destinados ao consumo. A produção em massa, baseada na monocultura e na expansão do agronegócio, deixa de valorizar a biodiversidade e a qualidade dos alimentos, os quais deveriam conter os nutrientes necessários à subsistência humana e variar de acordo com as preferências alimentares dos distintos povos (PELLANDA, 2013).



Imagen 9: A pulverização aérea de agrotóxicos, prática comum no agronegócio, traz uma série de riscos para a saúde humana, agredindo também o Planeta, que perde biodiversidade em decorrência das monoculturas. Fonte: Rede Brasil Atual, 2017, retirado de <<http://www.redebrasilatual.com.br/saude/2017/11/no-brasil-um-continente-de-monocultura-banhada-em-agrotoxicos>>, acesso em 25 jan. 2018.

Além dos impactos já citados, plantações transgênicas com uso de agrotóxicos podem contaminar, por meio da polinização cruzada, plantações tradicionais, provenientes da agricultura familiar e agroecológica; podem contaminar também a água, o solo e o ar, prejudicando a própria saúde humana; e desrespeitar os consumidores que passam a consumir alimentos cuja composição e efeitos são desconhecidos (PELLANDA, 2013).



Imagen 10: A agricultura familiar é a principal responsável pelo abastecimento para consumo humano no Brasil. Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2016, retirado de <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/cr%C3%A9ditos-com-diferentes-benef%C3%ADcios-aos-agricultores->>

## Leitura Complementar

### O “alarmante” uso de agrotóxicos no Brasil atinge 70% dos alimentos

*Mais da metade das substâncias usadas aqui é proibida em países da UE e nos EUA*

por MARINA ROSSI, São Paulo 30 ABR 2015

Imagine tomar um galão de cinco litros de veneno a cada ano. É o que os brasileiros consomem de agrotóxico anualmente, segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA). “Os dados sobre o consumo dessas substâncias no Brasil são alarmantes”, disse Karen Friedrich, da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Desde 2008, o Brasil ocupa o primeiro lugar no ranking mundial de consumo de agrotóxicos. Enquanto nos últimos dez anos o mercado mundial desse setor cresceu 93%, no Brasil, esse crescimento foi de 190%, de acordo com dados divulgados pela Anvisa. Segundo o Dossiê Abrasco - um alerta sobre o impacto dos agrotóxicos na saúde, publicado nesta terça-feira no Rio de Janeiro, 70% dos alimentos in natura consumidos no país estão contaminados por agrotóxicos. Desses, segundo a Anvisa, 28% contêm substâncias não autorizadas. “Isso sem contar os alimentos processados, que são feitos a partir de grãos geneticamente modificados e cheios dessas substâncias químicas”, diz Friederich. De acordo com ela, mais da metade dos agrotóxicos usados no Brasil hoje são banidos em países da União Europeia e nos Estados Unidos. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), entre os países em desenvolvimento, os agrotóxicos causam, anualmente, 70.000 intoxicações agudas e crônicas.

O uso dessas substâncias está altamente associado à incidência de doenças como o câncer e outras genéticas. Por causa da gravidade do problema, na semana passada, o Ministério Público Federal enviou um documento à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) recomendando que seja concluída com urgência a reavaliação toxicológica de uma substância chamada glifosato e que a agência determine o banimento desse herbicida no mercado nacional. Essa mesma substância acaba de ser associada ao surgimento de câncer, segundo um estudo publicado em março deste ano pela Organização Mundial da Saúde (OMS) juntamente com o Inca e a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC). Ao mesmo tempo, o glifosato foi o ingrediente mais vendido em 2013 segundo os dados mais recentes do Ibama.

Em resposta ao pedido do Ministério Público, a Anvisa diz que em 2008 já havia determinado a reavaliação do uso do glifosato e outras substâncias, impulsionada pelas pesquisas que as associam à incidência de doenças na população. Em nota, a Agência diz que naquele ano firmou um contrato com a Fiocruz para elaborar as notas técnicas para cada um dos ingredientes - 14, no total. A partir dessas notas, foi estabelecida uma ordem de análise dos ingredientes “de acordo com os indícios de toxicidade apontados pela Fiocruz e conforme a capacidade técnica da Agência”.

Enquanto isso, essas substâncias são vendidas e usadas livremente no Brasil. O 24D, por exemplo, é um dos ingredientes do chamado ‘agente laranja’, que foi pulverizado pelos Estados Unidos durante a Guerra do Vietnã, e que deixou sequelas em uma geração de crianças que, ainda hoje, nascem deformadas, sem braços e pernas. Essa substância tem seu uso permitido no Brasil e está sendo reavaliada pela Anvisa desde 2006. Ou seja, faz quase dez anos que ela está em análise inconclusa.

O que a Justiça pede é que os ingredientes que estejam sendo revistos tenham o seu uso e comércio suspensos até que os estudos sejam concluídos. Mas, embora comprovadamente perigosos, existe uma barreira forte que protege a suspensão do uso dessas substâncias no Brasil. “O apelo econômico no Brasil é muito grande”, diz Friedrich. “Há uma pressão muito forte da bancada ruralista e da indústria do agrotóxico também”. Fontes no Ministério Público disseram ao EL PAÍS que, ainda que a Justiça determine a suspensão desses ingredientes, eles só saem de circulação depois que os fabricantes esgotam os estoques.

O consumo de alimentos orgânicos, que não levam nenhum tipo de agrotóxico em seu cultivo, é uma alternativa para se proteger dos agrotóxicos. Porém, ela ainda é pouco acessível à maioria da população. Em média 30% mais caros, esses alimentos não estão disponíveis em todos os lugares.

[...]

Segundo um levantamento da Anvisa, o pimentão é a hortaliça mais contaminada por agrotóxicos (segundo a Agência, 92% pimentões estudados estavam contaminados), seguido do morango (63%), pepino (57%), alface (54%), cenoura (49%), abacaxi (32%), beterraba (32%) e mamão (30%). Há diversos estudos que apontam que alguma substâncias estão presentes, inclusive, no leite materno.

Em nota, a Anvisa afirmou que aguarda a publicação oficial do estudo realizado pela OMS, Inca e IARC para “determinar a ordem prioritária de análise dos agrotóxicos que demandarem a reavaliação”.

Fonte: El País, 2015, retirado de <[https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/29/politica/1430321822\\_851653.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/29/politica/1430321822_851653.html)>, acesso em 25 jan. 2018.

## Resumo

A sociedade contemporânea, também chamada de pós-moderna, foi construída com base no racionalismo do período anterior, a modernidade. Esse período foi marcado pela Revolução Francesa e pelos ideais de “liberdade, igualdade e fraternidade”. Infelizmente, essa igualdade e fraternidade não alcançou a todos, gerando uma profunda diferença entre classes sociais. Tais diferenças foram agravadas pela divisão dos países em desenvolvidos e subdesenvolvidos, baseada na promessa de “desenvolvimento”. Contudo, esse desenvolvimento esbarrou na capacidade do Planeta de fornecer os recursos para o crescimento econômico linear ilimitado necessário para sua consecução.

O racionalismo proporcionou avanço tecnológico que facilitou a comunicação e tarefas do dia-a-dia, mas que gerou também uma série de riscos de difícil percepção e definição. Beck caracterizou,

então, a sociedade pós-moderna como sociedade de risco, a qual é marcada pelo individualismo, consumismo, conceitos líquidos e pela crise ecológica.

Um desses riscos assumidos pela sociedade contemporânea advém do uso indiscriminado de agrotóxicos e de plantações de monoculturas transgênicas. Essa combinação é nefasta não apenas para o Planeta, mas também para a saúde e segurança alimentar humana.

# Anotações

## 2. ÉTICA SOCIOAMBIENTAL

A sociedade pós-moderna descrita no capítulo anterior vivencia vários dilemas, decorrentes da crise ecológica, cuja solução deverá passar por uma nova ética. Portanto, no presente capítulo serão estudadas as correntes éticas existentes no tocante à relação do ser humano com a natureza. Em seguida, serão aprofundadas as opções que se colocam como solução para tais dilemas.

O primeiro dilema consiste em administrar os limites da capacidade de suporte do Planeta diante da ilimitabilidade de produção e consumo da sociedade contemporânea. O desafio ético decorrente é resgatar valores que proporcionem um equilíbrio entre os dois fatores (limites da Natureza e consumismo ilimitado). Já o segundo dilema trata de como utilizar o desenvolvimento científico e tecnológico não para produzir mais riscos, e sim para preservar e recuperar o meio ambiente. O desafio ético decorrente se refere a como a sociedade pode utilizar responsávelmente esses instrumentos para a sobrevivência do planeta Terra e consequentemente da própria espécie humana (SIQUEIRA, 2009).

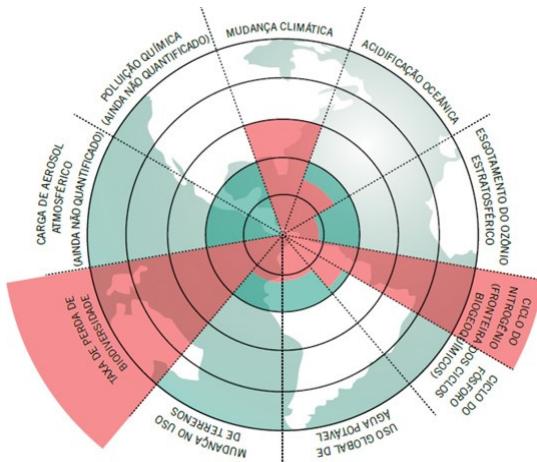


Imagen 11: Os limites planetários são nove fronteiras que não devem ser cruzadas a fim de garantir a preservação do Planeta e a existência da espécie humana. Dois deles já foram ultrapassados, quais sejam, a perda de biodiversidade e o ciclo de nitrogênio. A humanidade se encontra muito perto de ultrapassar o terceiro, que é a mudança do clima. Fonte: Fundação Dom Cabral, 2013, retirado de <<http://www.fdc.org.br/blogespacodialogo/Lists/Postagens/Post.aspx?ID=127>>, acesso em 25 jan. 2018.

Algumas soluções já despontam no horizonte. A primeira delas é aprender a partir de experiências locais que colocam em prática o conceito de sustentabilidade. Essas experiências apontam modelos alternativos, que serão explorados com maiores detalhes posteriormente, quando se for falar sobre comunidades tradicionais. A segunda solução é optar por um estilo de vida menos consumista, a partir da compreensão de que a realização do “ser” não depende de “ter” e adquirir sempre mais (SIQUEIRA, 2009). Resta, portanto, descobrir quais imperativos éticos levarão a sociedade como um todo a uma mudança de paradigma que permita a continuidade da vida na Terra e a preservação da nossa casa comum.



Imagen 12: O conceito de sustentabilidade precisa ser posto em prática para garantir a preservação do Planeta e a continuidade da espécie humana. Fonte: Nosso Foco, 2018, <<http://www.nossofoco.eco.br/permacultura/cooperacao-entre-os-homens-e-a-natureza/>>, acesso em 25 jan. 2018.

## 2.1. Antropocentrismo

Após as revoluções industrial e francesa, a burguesia ascendeu como classe dominante, instituindo o regime Mercantilista e proclamando o triunfo do ser humano sobre a natureza, conforme apontado anteriormente. Assim, ganha espaço na sociedade a perspectiva antropocêntrica de relação do ser humano com a natureza. O antropocentrismo, como já diz o nome, coloca o ser humano no centro das preocupações ambientais, com todo o restante gravitando ao seu redor. Somente o ser humano é compreendido como sujeito de direitos e capaz de realizar atos morais (ROLLA, 2010).

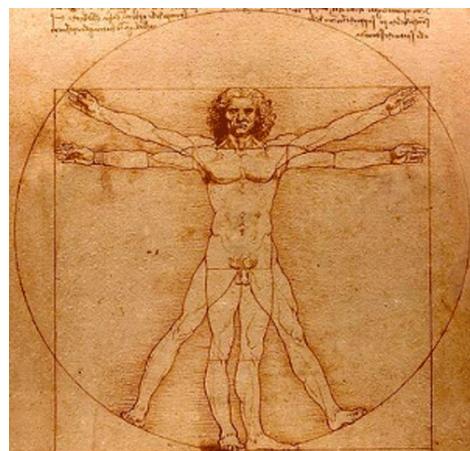


Imagen 13: “Homem Vitruviano”, ilustração de Leonardo da Vinci, de 1490, que se tornou símbolo do Antropocentrismo. Fonte: Significados, 2018, retirado de <<https://www.significados.com.br/homem-vitruviano/>>, acesso em 30 jan. 2018.

Inicialmente, o Antropocentrismo via a natureza como uma fonte inesgotável de recursos a serem explorados de acordo com a sua conveniência. Com o advento da crise ecológica, tal perspectiva teve que ser revista, pois o próprio futuro da humanidade passou a estar em jogo. Surge, então, o Antropocentrismo Mitigado, que admite a existência de uma responsabilidade do ser humano em

relação à natureza, na perspectiva de garantir os recursos naturais para as futuras gerações. Ou seja, o centro continua sendo o ser humano, já que a determinação de limites e regras para a intervenção no meio ambiente advém da necessidade de garantir os interesses das presentes e futuras gerações (JUNGES, 2001).



Imagen 14: No Antropocentrismo Mitigado, a proteção ambiental advém da necessidade de garantir recursos para as futuras gerações. Fonte: Hoje é Dia de Filosofia, 2015, retirado de <<https://hojeediadefilosofia.wordpress.com/2015/02/25/meio-ambiente-e-equidade-intergeracional/>>, acesso em 30 jan. 2018.

A noção de desenvolvimento sustentável deriva da perspectiva antropocêntrica, pois visa a garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as futuras gerações. O conceito foi recentemente reafirmado pelos países presentes na Conferência Rio +20, realizada no Rio de Janeiro em 2012, que produziu o documento “O Futuro Que Queremos”.

## Leitura Complementar

### Resultados da Conferência Rio+20

#### O FUTURO QUE QUEREMOS



#### I. NOSSA VISÃO COMUM

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, e representantes de alto nível, reunidos no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de junho de 2012, com a plena participação da sociedade civil, renovamos o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a promoção de um futuro econômico, social e ambientalmente sustentável para o nosso planeta e para as atuais e futuras gerações.

2. Erradicar a pobreza é o maior desafio global que o mundo enfrenta hoje, e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Neste sentido temos o compromisso de libertar a humanidade, urgentemente, da pobreza e da fome.

3. Afirmamos, portanto, a necessidade de uma melhor integração dos aspectos econômicos, sociais e ambientais do desenvolvimento sustentável em todos os níveis, e reconhecemos as relações existentes entre esses diversos aspectos para se alcançar o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões.

4. Reconhecemos que a erradicação da pobreza, a mudança dos modos de consumo e produção não viáveis para modos sustentáveis, bem como a proteção e gestão dos recursos naturais, que estruturam o desenvolvimento econômico e social, são objetivos fundamentais e requisitos essenciais para o desenvolvimento sustentável. Reafirmamos também que, para a realização do desenvolvimento sustentável, é necessário: promover o crescimento econômico sustentável, equitativo e inclusivo; criar maiores oportunidades para todos; reduzir as desigualdades; melhorar as condições básicas de vida; promover o desenvolvimento social equitativo para todos; e promover a gestão integrada e sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas, o que contribui notadamente com o desenvolvimento social e humano, sem negligenciar a proteção, a regeneração, a reconstituição e a resiliência dos ecossistemas diante dos desafios, sejam eles novos ou já existentes.

5. Reafirmamos nosso compromisso de não poupar esforços para acelerar a consecução das metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) até 2015.

6. Reconhecemos que os povos estão no centro do desenvolvimento sustentável e, nesse sentido, trabalhamos por um mundo justo e equitativo para todos, e nos comprometemos a trabalhar juntos, por um crescimento econômico sustentável que beneficie a todos, pelo desenvolvimento social e pela proteção do ambiente favorecendo o interesse de todos.

7. Reafirmamos que continuamos a ser guiados pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, e com pleno respeito pelo direito internacional e os seus princípios.

8. Reafirmamos também a importância da liberdade, da paz e da segurança, do respeito aos direitos humanos, incluindo o direito ao desenvolvimento e o direito a um padrão de vida adequado, nomeadamente, o direito à alimentação, ao Estado de Direito, à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres, reafirmando, de forma mais geral, o nosso compromisso com sociedades justas e democráticas para o desenvolvimento.

9. Reafirmamos a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como de outros instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos e ao direito internacional. Destacamos a responsabilidade de todos os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, nacionalidade ou meio social, situação financeira, de nascimento, de incapacidade, ou de qualquer outra situação.

10. Reconhecemos que a democracia, a boa governança e o Estado de Direito, nos níveis nacional e internacional, bem como um ambiente favorável são essenciais para o desenvolvimento sustentável, incluindo um crescimento econômico sustentável e igualitário, desenvolvimento social, proteção

ambiental e a erradicação da pobreza e da fome. Reafirmamos que, para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável, precisamos de instituições em todos os níveis, que sejam eficazes, transparentes, responsáveis e democráticas.

11. Reafirmamos nosso compromisso de fortalecer a cooperação internacional para enfrentar os desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável para todos, em particular nos países em desenvolvimento. Nesse sentido, reafirmamos a necessidade de alcançar a estabilidade econômica e o crescimento econômico sustentável, de promover a equidade social e a proteção do meio ambiente, reforçando simultaneamente a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, e oferecendo as mesmas possibilidades a todos, bem como protegendo e garantindo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança para a realização plena de seu potencial, inclusive através da educação.

12. Estamos decididos a tomar medidas urgentes para alcançar o desenvolvimento sustentável. Portanto, renovamos nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável, e para tanto, nos comprometemos com a avaliação dos progressos alcançados e das lacunas que restarem na implementação dos documentos provindos das grandes cúpulas dedicadas ao desenvolvimento sustentável, e com o enfrentamento dos desafios novos e existentes. Nós expressamos nossa determinação em abordar os temas da Conferência, ou seja, a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável.

13. Reconhecemos como fundamental para o desenvolvimento sustentável as oportunidades dos povos em serem atores de suas vidas e de seu futuro, de participarem das tomadas de decisões e de expressarem suas preocupações. Ressaltamos que o desenvolvimento sustentável exige ações concretas e urgentes. Ele só pode ser alcançado com uma ampla aliança de pessoas, governos, sociedade civil e setor privado, todos trabalhando juntos para garantir o futuro que queremos para as gerações presentes e futuras.

Fonte: Trecho do Documento “O Futuro Que Queremos”, retirado de <<http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/O-Futuro-que-queremos1.pdf>>, acesso em 30 jan. 2018.

## 2.2. Ecocentrismo

A deflagração da crise ambiental exige do ser humano uma nova forma de se relacionar com a natureza, ou seja, uma nova postura ética diante do meio ambiente. Partindo dessa necessidade, a ética ecocêntrica propõe um novo paradigma para a humanidade: que seja reconhecido o valor intrínseco da Natureza. A proteção ambiental dar-se-ia em função do valor próprio da Natureza, não em decorrência da utilidade que ela possa ter para o ser humano. Ademais, o meio ambiente, com todas as suas formas de vida e ecossistemas, seria considerado sujeito e objeto de direitos (ROLLA, 2010).

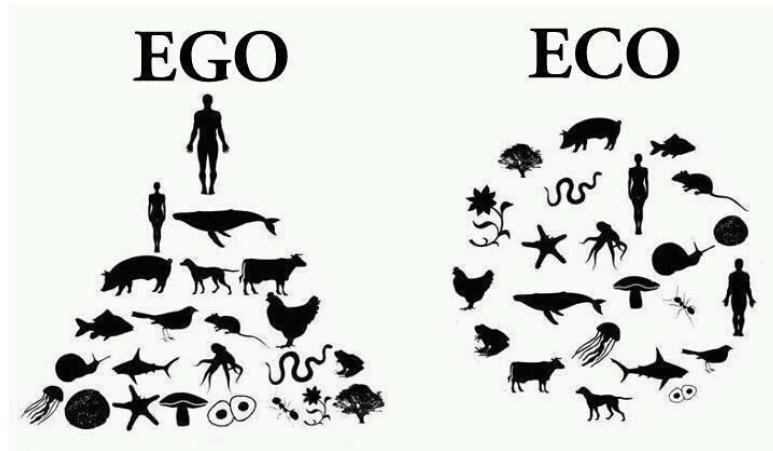


Imagen 15: “Ego vs Eco” - na perspectiva antropocêntrica (ego), o ser humano está desconectado da Natureza e acima dela; já na perspectiva ecocêntrica (eco), ele reestabeleceria essa conexão perdida e voltaria a viver em harmonia com o meio ambiente. Fonte: Troca de Saberes, 2018, retirado de <<http://www.sjc.unifesp.br/trocadesaberes/?p=518>>, acesso em 30 jan. 2018.

Na visão antropocêntrica, o conceito de natureza não comprehende o ser humano, pois ele estaria separado dela. Já no ecocentrismo, surge a necessidade de conscientizar a sociedade do valor intrínseco da natureza, de forma a reestabelecer a harmonia do ser humano com o meio ambiente. A natureza passa, então, a ser percebida como um fim em si mesmo (ROLLA, 2010).

## Leitura Complementar

### **Em ação inédita no país, Rio Doce entra na Justiça contra desastre**

*Na ação, o Rio Doce está representado pela Associação Pachamama, que atua na América Latina.*

Pela primeira vez na história do Brasil, um rio entra com uma ação judicial. Ela foi ajuizada contra o governo federal e o governo de Minas Gerais e pede um Plano de Prevenção a Desastres para proteger toda a população da bacia do Rio Doce.

O Rio Doce, que sofreu o maior desastre ambiental do Brasil, entrou com ação na Justiça para pedir proteção judicial contra futuros desastres. Na ação, o Rio Doce está representado pela Associação Pachamama, que atua na América Latina.

A ação foi protocolada no dia 5 de novembro, dois anos após o vazamento da lama de rejeitos da Samarco. “Pela primeira vez na história do Brasil, um Rio entra com uma ação judicial. O Rio Doce, que sofreu o maior desastre ambiental do Brasil, pede proteção judicial contra futuros desastres”, afirma o advogado que moveu a ação na justiça, Lafayette Garcia Novaes Sobrinho.

A ação foi ajuizada contra o Governo Federal e o Governo de Minas Gerais e pede um Plano de Prevenção a Desastres para proteger toda a população da bacia do Rio Doce.

O advogado explica que a Constituição Brasileira ainda não reconhece o direito da natureza, mas existem vários tratados internacionais assinados pelo Brasil que foram usados para que o Rio Doce pudesse entrar com a ação. A primeira vez que um rio teve seus direitos reconhecidos no mundo foi no Equador, em março de 2011.

“Não é qualquer pessoa que pode entrar com ação ambiental na Justiça, tem órgãos responsáveis para isso, como o Governo Federal e Estadual. Já o rio entrando com a ação na Justiça, pode ser representado por qualquer pessoa”, explica.

A diretora da Associação Pachamama, Graziella Beck, explica o que muda quando o Rio Doce é considerado um sujeito de direitos no Brasil. “Isso garante maior proteção ao rio, seu entorno e a população em geral. Também se quebra um paradigma, onde a natureza é vista como um recurso natural, com um bem, passível de apropriação e exploração. E, a partir de então, começa a ser vista e tratada juridicamente como um Ser de Direitos, quebrando uma visão onde o ser humano deixa de ser o centro e a própria Vida assume sua posição”, explica Graziella.

Fonte: Raquel Lopes, GazetaOnline, 2017, retirado de <<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/11/em-acao-inedita-no-pais-rio-doce-entra-na-justica-contra-desastre-1014106870.html>>, acesso em 30 jan. 2018.

### 2.3. Ética e Educação Ambiental

Como visto anteriormente, a relação do ser humano com a natureza levou o planeta a uma crise ecológica que precisa ser revertida. Foram estudadas correntes éticas que poderão auxiliar na solução da problemática. A corrente antropocêntrica defende a proteção ambiental ao focar na sustentabilidade das gerações futuras. A corrente ecocêntrica, por sua vez, defende a natureza a partir do reconhecimento de seu valor intrínseco.

Seja qual for a corrente adotada, há um consenso entre as duas perspectivas: o ser humano precisa mudar sua relação com o meio ambiente. Como então se pode transpor o abismo que existe entre a sociedade contemporânea e o equilíbrio ambiental? Como difundir na sociedade uma ética ambiental? A resposta está na educação ambiental. A emergência de uma nova ética ambiental requer a estruturação de uma nova consciência através da educação ambiental (WOLKMER et PAULITSCH, 2011).

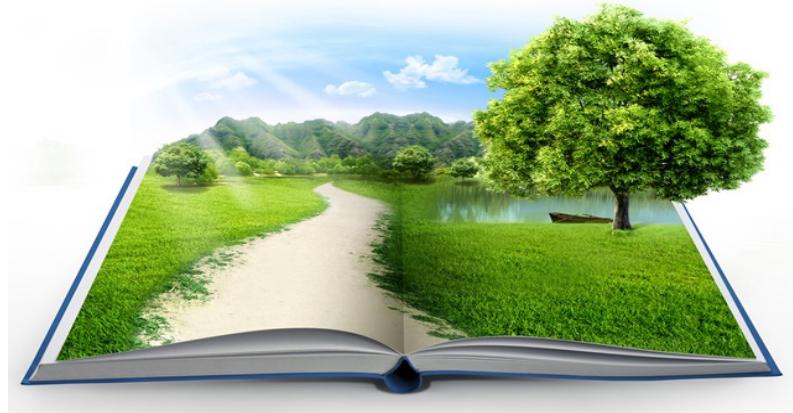


Imagen 16: A educação ambiental tem um papel fundamental na construção de uma nova ética ambiental para solucionar a crise ecológica. Fonte: Pensamento Verde, 2017, retirado de <<http://www.pensamentoverde.com.br/colunistas/funcao-estrategica-da-educacao-ambiental/>>, acesso em 5 fev. 2018.

São necessárias práticas centradas na educação ambiental que garantam a criação de um novo estilo de vida e que promovam uma consciência ética que questione o atual modelo de desenvolvimento, o qual tem caráter predatório e acentua as desigualdades socioambientais. Para que se alcance a sustentabilidade, é preciso estimular na sociedade responsabilidades éticas, por meio da educação ambiental. A relação entre meio ambiente e educação para a cidadania assume, então, o papel crucial e desafiador de promover a nova ética ambiental (JACOBI, 2003).

O desafio, pois, é formular uma educação ambiental que seja crítica e inovadora, tanto a nível formal quanto a nível não formal. A educação ambiental deve, portanto, funcionar como ato político voltado à transformação social. A perspectiva adotada deve ser holística, considerando que o ser humano, a natureza e o universo estão todos conectados e que os recursos naturais se esgotam e que o principal responsável pela sua degradação é o ser humano (JACOBI, 2003).

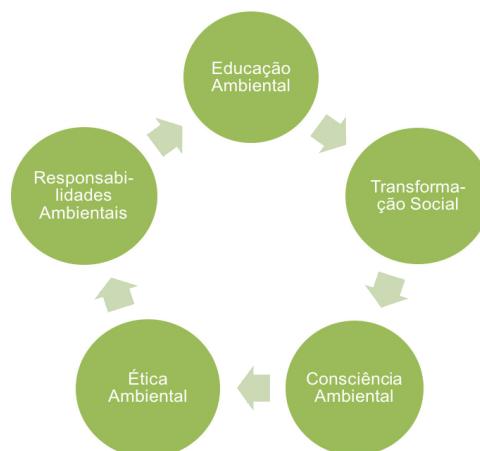


Imagen 17: Ciclo de mudança que começa com a educação ambiental e termina com responsabilidades ambientais que levarão à superação da crise ecológica.

## **Leitura Complementar**

### **Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global**

*Documento aprovado na Conferência Rio 92, com princípios e um plano de ação para educadores ambientais.*

Princípios da Educação para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global:

1. A educação é um direito de todos; somos todos aprendizes e educadores.
2. A educação ambiental deve ter como base o pensamento crítico e inovador, em qualquer tempo ou lugar, em seu modo formal, não-formal e informal, promovendo a transformação e a construção da sociedade.
3. A educação ambiental é individual e coletiva. Tem o propósito de formar cidadãos com consciência local e planetária, que respeitem a autodeterminação dos povos e a soberania das nações.
4. A educação ambiental não é neutra, mas ideológica. É um ato político.
5. A educação ambiental deve envolver uma perspectiva holística, enfocando a relação entre o ser humano, a natureza e o universo de forma interdisciplinar.
6. A educação ambiental deve estimular a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas.
7. A educação ambiental deve tratar as questões globais críticas, suas causas e inter-relações em uma perspectiva sistêmica, em seu contexto social e histórico. Aspectos primordiais relacionados ao desenvolvimento e ao meio ambiente, tais como população, saúde, paz, direitos humanos, democracia, fome, degradação da flora e fauna, devem ser abordados dessa maneira.
8. A educação ambiental deve facilitar a cooperação mútua e equitativa nos processos de decisão, em todos os níveis e etapas.
9. A educação ambiental deve recuperar, reconhecer, respeitar, refletir e utilizar a história indígena e culturas locais, assim como promover a diversidade cultural, linguística e ecológica. Isto implica uma visão da história dos povos nativos para modificar os enfoques etnocêntricos, além de estimular a educação bilíngue.
10. A educação ambiental deve estimular e potencializar o poder das diversas populações, promovendo oportunidades para as mudanças democráticas de base que estimulem os setores populares da sociedade. Isto implica que as comunidades devem retomar a condução de seus próprios destinos.
11. A educação ambiental valoriza as diferentes formas de conhecimento. Este é diversificado, acumulado e produzido socialmente, não devendo ser patenteado ou monopolizado.
12. A educação ambiental deve ser planejada para capacitar as pessoas a trabalharem conflitos de maneira justa e humana.

13. A educação ambiental deve promover a cooperação e o diálogo entre indivíduos e instituições, com a finalidade de criar novos modos de vida, baseados em atender às necessidades básicas de todos, sem distinções étnicas, físicas, de gênero, idade, religião ou classe.

14. A educação ambiental requer a democratização dos meios de comunicação de massa e seu comprometimento com os interesses de todos os setores da sociedade. A comunicação é um direito inalienável e os meios de comunicação de massa devem ser transformados em um canal privilegiado de educação, não somente disseminando informações em bases igualitárias, mas também promovendo intercâmbio de experiências, métodos e valores.

15. A educação ambiental deve integrar conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações. Deve converter cada oportunidade em experiências educativas de sociedades sustentáveis.

16. A educação ambiental deve ajudar a desenvolver uma consciência ética sobre todas as formas de vida com as quais compartilhamos este planeta, respeitar seus ciclos vitais e impor limites à exploração dessas formas de vida pelos seres humanos.

Fonte: MMA, 2018, retirado de <[http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/trat\\_ea.pdf](http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/trat_ea.pdf)>, acesso em 06 fev. 2018.

## Resumo

A humanidade, com seu modelo de desenvolvimento predatório, gerou no planeta Terra uma crise ecológica que ameaça a existência da própria espécie humana. É necessário que se reverta esse quadro, mas como? O surgimento de uma nova ética que leve em consideração o meio ambiente e a finitude dos recursos naturais desponha, assim, como uma solução.

A ética ambiental pode ser baseada em uma perspectiva antropocêntrica ou ecocêntrica. Na primeira, o ser humano é o centro da valoração ética, a assunção de responsabilidades ambientais por parte da sociedade viria do entendimento de que é necessário garantir para as presentes e futuras gerações um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Essa é a premissa do desenvolvimento sustentável, consagrado mais uma vez na Rio +20. Já a segunda perspectiva aponta para a valorização intrínseca da Natureza, que é reconhecida como sujeita de direitos. Ambas as perspectivas, portanto, apontam para uma mudança de paradigma na sociedade, a qual deverá reconhecer que é necessário proteger e preservar o meio ambiente.

Surge, assim, o desafio da construção dessa nova ética ambiental. A educação ambiental assume papel crucial nesse processo, devendo promover a transformação social que levará as pessoas a terem uma consciência ambiental. Essa consciência ambiental atuará na consolidação da ética ambiental, a qual levará a sociedade a assumir responsabilidades ambientais. Espera-se, por fim, que as responsabilidades assumidas por cada indivíduo e pela sociedade como um todo revertam o caminho de degradação que o ser humano tem trilhado, revertendo, por conseguinte, a crise ecológica.

# Anotações

### 3. NATUREZA

#### 3.1. O que é a Natureza?

O debate acerca da conceituação do termo Natureza é amplo, envolvendo áreas distintas do saber, como a filosofia, a biologia e a religião, resultando em definições diversas ao longo da história, de acordo com abordagem adotada. Pode-se considerar, em uma visão menos ampla, que a Natureza é compreendida como o mundo natural, que difere do artificial, construído pelo homem. É uma teia interconexa de relações dinâmicas, onde atuam sempre mecanismos próprios de restauração do equilíbrio, que existem independentemente da existência ou da compreensão do homem (DULLEY, 2004). Contudo, veremos adiante que este conceito é defasado.



Imagen 18. Natureza - Bica do Ipu. Fonte: Ipu News, 2018, retirado de <<http://www.ipunews.com.br/noticias/ipu/158615>>, acesso em 15 fev. 2018.

Historicamente, a ideia do que é Natureza oscilou entre o biocentrismo, onde todos os seres vivos eram tidos como o centro das relações biológicas e das preocupações ambientais, e o antropocentrismo, onde o homem foi posicionado neste centro. Enquanto os povos indígenas e ancestrais tinham bastante clara a sua posição integrada dentro da teia ecológica da Natureza, a modernidade, a pós-modernidade e os avanços científicos e tecnológicos separaram o homem dos demais animais, a Natureza da sociedade, o natural do artificial (PEREIRA, 2007).

A ciência, ao promover um conhecimento baseado no empirismo e na experimentação, passou a conferir ao homem uma falsa sensação de pleno poder sobre as intempéries naturais e um maior distanciamento e dominação da Natureza, pois possibilitou que o homem ficasse menos à mercê do acaso e das intervenções naturais. Acreditava-se que as ciências e as artes seriam capazes de controlar as forças da Natureza e promover felicidade e progresso aos seres humanos. A crença na superioridade da ciência, do mensurável e do demonstrável sobre os saberes tradicionais, somada aos avanços tecnológicos, conferiu ao ser humano a capacidade de modificar o ambiente a seu favor. Desta maneira, a urbanização, a industrialização e a modernização passaram a ser consideradas sinônimos de progresso (PEREIRA, 2007).

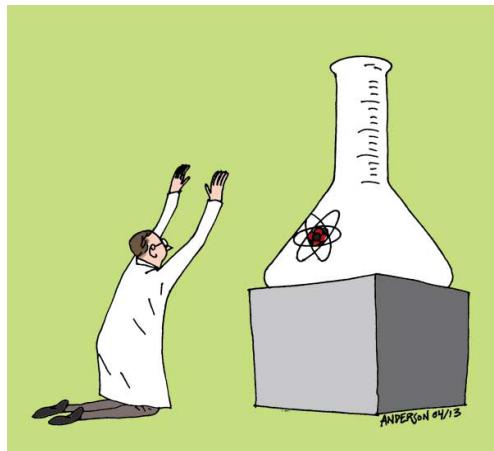


Imagen 19. Idolatria à ciência. Autor: Anderson 64, 2013. Fonte: Blog filosofando e historiando, 2018, retirado de <<https://filosofandoehistoriando.blogspot.com.br/2016/06/a-ideologia-cientificista.html>> acesso em 15 fev. 2018.

A sociedade moderna, mais distante do místico e do religioso, passou por um processo de racionalização que refletiu em um processo de desencantamento do mundo, e na dessacralização e desmistificação do conhecimento e da organização social. Após a Revolução Industrial, o homem tornou-se cada vez mais materialista, e os processos de industrialização, aliados ao capitalismo, tiveram como base sustentadora uma sociedade consumista, que visa o lucro e o aumento da produção para atender ao mercado consumidor. O bem-estar do homem passou a ser associado aos bens que possui e aos serviços que consome para melhorar sua qualidade de vida. A sociedade contemporânea se pauta no individualismo, na competitividade e na indiferença. E todos esses aspectos culminaram na forma como o homem se relaciona com a Natureza (PEREIRA, 2007).

À Natureza foi conferido apenas o *status* de fonte de recursos como matérias-primas e energia, de instrumento para se alcançar o “progresso”. A postura do homem perante a Natureza se transformou, se deslocou de uma posição em que seu valor era reconhecido, amparando a vida humana no planeta, para uma de posição de superioridade, de posse, como se fôssemos donos dos bens naturais (PEREIRA, 2007).

A percepção de que o homem estaria em posição acima dos demais animais por ser o único racional passou a ser inicialmente contestada quando Charles Darwin formulou a Teoria da Evolução das Espécies, em meados do século XIX. Assumindo que os homens evoluíram a partir de outros animais, e difundindo a concepção de que somos parte do processo cósmico e que evoluímos da matéria, concebeu-se novamente o homem como parte integrante da Natureza (PEREIRA, 2007).

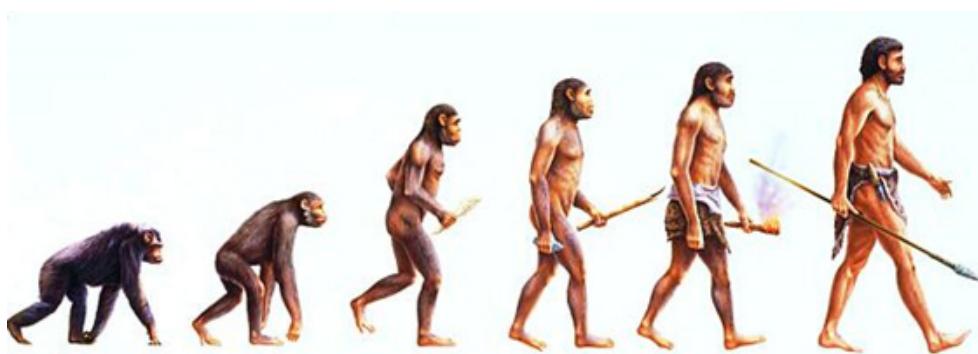


Imagen 20. Evolução humana a partir do macaco. Fonte: Blog estudo fácil, 2015, retirado de <<http://www.estudofacil.com.br/evolucao-das-especies-lamarckismo-darwinismo-mutacionismo/>> acesso em 15 fev. 2018.

Desta maneira, atualmente considera-se que a ideia do que é Natureza se estrutura basicamente em três correntes: a humanista, a utilitarista e a ecologia profunda. Durante a fase humanista, a Natureza é levada em consideração somente de modo indireto. Se divide em três momentos, o primeiro, puramente antropocêntrico, de posicionamento do homem como possuidor dos bens naturais; o segundo, no qual uma preocupação com a proteção ambiental existe, mas é considerada apenas por conta da finitude dos recursos, sob uma perspectiva econômica e antropocêntrica; e o terceiro, onde a motivação para proteger a Natureza é oriunda da percepção de que os danos ambientais causados pelo homem são superiores à capacidade de regeneração dos recursos e ecossistemas e põem em risco a existência da espécie humana sobre a Terra.

A corrente utilitarista representa um avanço em relação à humanista por considerar também o bem-estar de outros animais além do homem, servindo de base para movimentos de libertação e direitos dos animais ao redor do mundo. Por fim, a corrente da ecologia profunda, que defende direitos para toda a Natureza, incluindo espécies vegetais e minerais. A ecologia profunda, que propõe um paradigma ecocêntrico, prega viver uma vida em harmonia com a Natureza, detentora de direitos pelo seu valor intrínseco, e não pela necessidade de garantir a vida humana. Para tal, é necessário que seja estabelecido um contrato natural, religando o homem à Natureza, com uma cosmovisão transcendente que conceba a igualdade entre todos os seres e matérias que compõem o todo, que é por essência superior ao homem. A ciência, assim, deve atuar criando tecnologias úteis e apropriadas ao homem, mas que não preguem a dominação sobre as demais coisas (PEREIRA, 2007).



Imagen 21. Mãe-Terra e Ecologia Profunda. Fonte: Revista Eco habitar, retirado de <<http://www.ecohabitar.org/eventos/taller-experiencial-de-ecologia-profunda/>> acesso em 15 fev. 2018.

Portanto, apesar do conceito clássico de Natureza apresentado no início deste capítulo tratar como se ela fosse algo que existe à parte do homem, entende-se que o conceito mais adequado, a partir da ecologia profunda, é de que Natureza se constitui numa teia da qual o homem faz parte executando sua função, assim como todos os demais seres vivos e elementos não-vivos, como rios,

por exemplo. Assim, defender os direitos da Natureza diz respeito a superar o antropocentrismo, que é limitado, e considerar o ecocentrismo como forma de solucionar a crise ecológica e de valores humanos.

## Leitura Complementar

### Os oito princípios da Ecologia Profunda

Relembrar os princípios mais profundos da ecologia é uma boa maneira para se comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente – 05 de junho – ainda mais neste momento em que se comemora os duzentos anos do nascimento de Henry Thoreau (nascido em 12/07/1817).

A Ecologia Profunda (Deep Ecology) é um conceito filosófico que considera que todos os elementos vivos da natureza devem ser respeitados, assim como deve ser garantido o equilíbrio da biosfera. O termo surgiu quando, em 1972, foi publicado o artigo “The shallow and the deep, long range ecology movement. A summary”, do filósofo e ambientalista norueguês Arne Naess (1912-2009). Ele distinguiu as correntes ambientais entre movimentos superficiais ou rasos (com tendência antropocêntrica e egocêntrica) e movimentos profundos (não antropocêntricos, mas ecocêntricos). Os movimentos rasos (ou maquiagem verde) limitam-se a tentar minimizar os problemas ambientais e garantir o enriquecimento das sucessivas gerações humanas (a despeito do empobrecimento da natureza), enquanto a Ecologia Profunda vai na raiz dos problemas ambientais e defende os direitos de toda a comunidade biótica.

Na definição do físico, ambientalista e escritor Fritjof Capra (nascido em 1939): “A ecologia rasa é antropocêntrica, ou centralizada no ser humano. Ela vê os seres humanos como situados acima ou fora da natureza, como a fonte de todos os valores, e atribui apenas um valor instrumental, ou de ‘uso’, à natureza. A ecologia profunda não separa seres humanos – ou qualquer outra coisa – do meio ambiente natural. Ela vê o mundo, não como uma coleção de objetos isolados, mas como uma rede de fenômenos que estão fundamentalmente interconectados e interdependentes. A ecologia profunda reconhece o valor intrínseco de todos os seres vivos e concebe os seres humanos apenas como um fio particular na teia da vida”.

Em 1984, Arne Næss e George Sessions publicaram o texto “Basic Principles of Deep Ecology” onde enumeram os oito princípios da plataforma da Ecologia Profunda, conforme apresentado abaixo (em tradução livre para o português). Estes princípios estão em conformidade com o pensamento de Henry Thoreau (1817-1862) e são, cada vez mais, atuais diante da ameaça, crescentemente vigente no Antropoceno, da sexta extinção em massa da vida na Terra.

Assim, cabe reafirmar que entre as principais ameaças à vida estão a perda de biodiversidade e as mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global. O Acordo de Paris oferecia uma resposta tímida, mas correta no sentido de mitigar as emissões de gases de efeito estufa. Porém, o rompimento unilateral provocado por Donald Trump e pela saída obscurantista dos Estados Unidos de um Tratado Internacional que demorou anos para ser aprovado, mostra o quanto é difícil

buscar uma relação minimamente harmoniosa entre a civilização e o meio ambiente. Em nome do crescimento econômico e da geração de emprego (sujo) o presidente dos EUA, desorganizando a governança internacional, atua no sentido de acelerar o ritmo de destruição da natureza, reforçando a marcha que leva ao precipício da civilização e ao ecocídio.

A sociedade depende da natureza e não o contrário. O ser humano não pode continuar agindo como um ectoparasita que mata seu hospedeiro e destrói os ecossistemas.

Não faltam estudos e avisos sobre a crise ecológica em curso. Desta forma, mais do que nunca é preciso lembrar e reafirmar os ensinamentos da Ecologia Profunda e os 8 princípios para mudar o Mundo, escritos por Arne Næss e George Sessions:

1. O bem-estar e o florescimento da vida humana e da não-humana sobre a terra têm valor em si próprios (valor intrínseco, valor inherente). Esses valores são independentes da utilidade do mundo não-humano para os propósitos humanos.
2. A riqueza e a diversidade das formas de vida contribuem para a realização desses valores e são valores em si mesmos.
3. Os seres humanos não têm nenhum direito de reduzir essa riqueza e diversidade exceto para satisfazer necessidades humanas vitais.
4. A prosperidade da vida humana e das suas culturas é compatível com um substancial decrescimento da população humana. O florescimento da vida não-humana exige essa diminuição.
5. A atual interferência humana no mundo não-humano é excessiva e a situação está piorando aceleradamente.
6. Em conformidade com os princípios anteriores, as políticas precisam ser mudadas. As mudanças políticas afetam as estruturas básicas da economia, da tecnologia e da ideologia. A situação que resultará desta alteração será profundamente diferente da atual.
7. A mudança ideológica ocorrerá, sobretudo, no apreciar da qualidade de vida (manter-se em situações de valor intrínseco), em vez da adesão a padrões de vida mais elevados. Haverá uma consciência profunda da diferença entre o grande (quantidade) e o importante (qualidade).
8. Aqueles que subscrevem os princípios precedentes têm a obrigação de tentar implementar, direta ou indiretamente, as mudanças necessárias.

Fonte: Instituto Humanitas Unisinos. Acesso em 03 fev 2018. Link: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/568366-os-oito-principios-da-ecologia-profunda>

## Saiba Mais

Ecologia profunda e os novos direitos:

<https://www.ecodebate.com.br/2013/06/13/a-ecologia-profunda-e-os-novos-direitos-entrevista-com-fabio-correa-souza-de-oliveira/>

Artigo Ecologia Profunda: O despertar para uma Educação Ambiental Complexa:

<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/viewFile/1347/1810>

## Resumo

O debate acerca da conceituação do termo Natureza é amplo, envolvendo áreas distintas do saber, como a filosofia, a biologia e a religião, resultando em definições diversas ao longo da história, de acordo com abordagem adotada. Historicamente, a ideia do que é Natureza oscilou entre o biocentrismo, onde todos os seres vivos eram tidos como o centro das relações biológicas e das preocupações ambientais, e o antropocentrismo, onde o homem foi posicionado neste centro.

A ciência, ao promover um conhecimento baseado no empirismo e na experimentação, passou a conferir ao homem uma falsa sensação de pleno poder sobre as intempéries naturais e um maior distanciamento e dominação da Natureza, pois possibilitou que o homem ficasse menos à mercê do acaso e das intervenções naturais.

A sociedade moderna, mais distante do místico e do religioso, passou por um processo de racionalização que refletiu em um processo de desencantamento do mundo, e na dessacralização e desmistificação do conhecimento e da organização social.

Contudo, a percepção de que o homem estaria em posição acima dos demais animais por ser o único racional passou a ser inicialmente contestada quando Charles Darwin formulou a Teoria da Evolução das Espécies. Hoje, o conceito mais adequado de Natureza, a partir da ecologia profunda, é de que ela se constitui numa teia da qual o homem faz parte executando sua função, assim como todos os demais seres vivos e elementos não-vivos, como rios, por exemplo.

# Anotações

### 3.2. DIREITOS DA NATUREZA

A ética antropocêntrica estabelece que o homem, por ser o único animal dotado de razão, de capacidade de pensar e, portanto, de existir, é o único ser detentor de direitos (PEREIRA, 2007). Contudo, a crise ecológica, política e econômica dos tempos pós-modernos revela a necessidade de novos diálogos que promovam uma tomada de consciência multidimensional, capaz de conferir dignidade ao planeta Terra como um todo, pelo seu valor intrínseco (OLIVEIRA, 2016).

As Conferências internacionais sobre meio ambiente, desde a de Estocolmo em 1972 até a Rio+20 em 2012, pautaram princípios relevantes que os Estados-parte devem assumir para internalizar a proteção ambiental às suas legislações. Neste cenário, Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou um relatório que aponta as relações entre Direitos Humanos e questões ambientais, dando uma maior visibilidade ao tema, mas ainda sob uma perspectiva antropocêntrica (OLIVEIRA, 2016).

A dignidade planetária é um tema que remete a toda a comunidade humana mundial e, por isso, espaços que ampliem este debate dentro da ONU são de extrema importância. Nestes espaços, dentro da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente, são especialmente pautadas a Economia Verde, focada na problemática da produção e do consumo, e as Regras do Direito Ambiental. São levantadas questões acerca do capital natural e de serviços ambientais, que auxiliam na adoção de políticas de incentivo à preservação ou recuperação ambiental pelo valor intrínseco da Natureza (OLIVEIRA, 2016).



Imagen 22. Reunião do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente em 2016, no Quênia.  
Fonte: PNUMA, 2016, retirado de <<https://nacoesunidas.org/pnuma-2a-assembleia-geral-da-onu-sobre-meio-ambiente-tem-inicio-no-quenia/>> acesso em 15 fev. 2018.

Em adição a esses esforços, a ONU tem estabelecido e fortalecido um diálogo com a sociedade civil acerca de formas de caminhar em harmonia com a Natureza, articulando movimentos especializados ao redor do globo, que propõem uma superação do paradigma antropocêntrico, ainda enraizado nas lideranças mundiais diretamente envolvidas com as questões ambientais. A intenção é que haja o reconhecimento de que não existem objetos apropriáveis na relação homem – Natureza (OLIVEIRA, 2016).

Desde 2009, com a criação do dia mundial da Mãe-Terra, oficializado no dia 22 de abril, ocorrem conversações anuais dentro do espaço da Assembleia Geral da ONU que tratam da necessidade de se estabelecer relações de harmonia com a Natureza sob uma abordagem integrada e holística. Este momento é fundamental para que haja um reconhecimento da comunidade planetária como sujeito de direitos, e não somente o homem (OLIVEIRA, 2016).

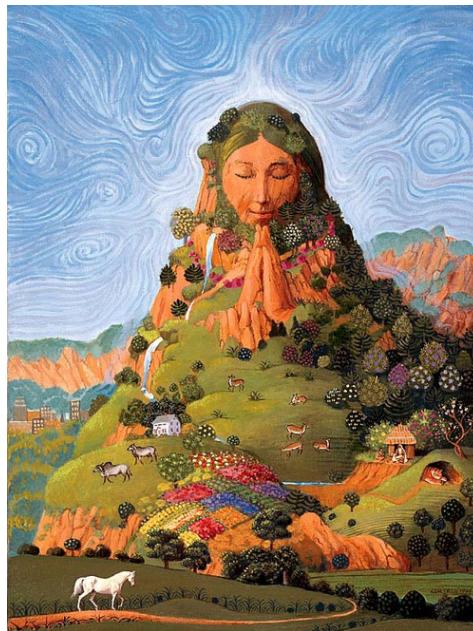


Imagen 23. Mãe-Terra Fonte: Vida Sustentável, 2018, retirado de <<http://www.vidasustentavel.net/modo-de-vida/dez-mandamentos-da-mae-terra//>> acesso em 15 fev. 2018.

A coletividade maior, planetária, deve ser detentora de direitos pelo seu valor como unidade, reconhecendo que somos parte da Terra e ela é parte de nós. Assim como o direito humano corresponde à defesa da dignidade da pessoa humana, por correspondência, a dignidade planetária é alcançada garantindo direitos a todos os seres e elementos do planeta. Defende-se que o reconhecimento dos direitos da Natureza deve andar junto com um novo conceito de desenvolvimento sustentável, não pautado no desenvolvimentismo e nem na economia de mercado, que lida com a Natureza como fonte de recursos (OLIVEIRA, 2016).



Imagen 24. Unidade entre homem e Natureza. Fonte: Infraurb, 2018, retirado de <<http://infraurb.com.br/sustentabilidade/>> acesso em 15 fev. 2018.

Para alcançar a dignidade planetária por meio da garantia de direitos da Natureza, é necessário reformular conceitos e teorias, um processo lento, que enfrenta resistência de grande parte da comunidade jurídica, por isso ainda necessitam de maior legitimização. Contudo, estas novas teorias já vem sendo construídas há décadas, e hoje estão presentes nas Constituições de alguns países latino-americanos, como o Equador e a Bolívia (OLIVEIRA, 2016).

A Constituição equatoriana é pioneira no reconhecimento dos direitos da Natureza, da coletividade planetária, sob o viés do Bem Viver, modo de vida tipicamente indígena que busca a prosperidade a partir de outro conceito de sociedade, e visa alcançar a Democracia da Terra. Alguns princípios que norteiam a elaboração da Constituição deste país servem de inspiração para alcançar a harmonia com a Natureza e a igualdade de direitos para todos que compõem o planeta. São alguns deles: os direitos humanos individuais e coletivos devem estar em harmonia com os direitos de outras comunidades naturais da Terra; a diversidade da vida expressa na Natureza é um valor em si mesmo; os seres vivos têm direito a seguir seus próprios processos vitais; os ecossistemas têm valores próprios, independentemente de sua utilidade para o ser humano (OLIVEIRA, 2016).

Nesse sentido, já foram promulgadas leis que reconhecem tais direitos em diversas partes do mundo, como Nova Zelândia, o estado do Colorado (EUA), e as cidades de Pittsburg e Santa Mônica (ambas nos EUA), além de leis esparsas (OLIVEIRA, 2016) e eventos de judicialização de casos em que rios foram ao tribunal e foram reconhecidos como sujeitos de direitos, como o rio Ganges na Índia e o rio Atrato na Colômbia. No Brasil, o primeiro caso como este foi registrado em 2017, quando o rio Doce entrou com uma ação contra a Samarco pelos danos ambientais causados pelo rompimento da barragem de Mariana.

## Leitura Complementar

### No Brasil, o paradigma dos Direitos da Terra

De 11 a 15 de dezembro aconteceu o Fórum Genebra 2017. Dentre inúmeros painéis que o compuseram, um dos grandes destaques foi a 6ª Conferência Internacional Anual dos Direitos da Natureza pela Paz e Desenvolvimento Sustentável.

A Iniciativa surgiu em 2009, em decorrência do acolhimento, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da proposta do Estado Plurinacional da Bolívia, de declarar o dia 22 de abril como o Dia Internacional da Mãe-Terra, reconhecendo que a Terra e os ecossistemas são nossa casa comum. A decisão fortalece os processos realizados no Equador, quer reconheceu em 2008 os direitos de Pachamama (ou Natureza), e na Bolívia, em 2012, onde houve a proclamação da Lei dos Direitos da Mãe Terra. Ambos promulgaram novas constituições e criaram Estados Plurinacionais — Equador em 2008 e Bolívia em 2009 — que adotam medidas ousadas e de vanguarda.

Os dois países marcam o giro não antropocêntrico no âmbito do Direito, constitucionalizando a proposta do Bem Viver em Harmonia com a Natureza e abrem precedentes para que se desencadeie em todo o mundo uma mobilização em defesa dos direitos de Pachamama (Mãe-Terra). Na Nova

Zelândia, uma lei atribuiu ao rio Whanganui direitos, como se ele fosse uma pessoa física. Na Índia, a sociedade está mobilizada em favor dos direitos dos rios Ganges e Yamuna, e o assunto está em debate nos tribunais. O México tem uma declaração dos direitos dos rios, aprovada pela sociedade. Na Colômbia, a Corte Constitucional reconheceu, no final de 2016, o rio Atrato como sujeito de direitos, com base em tratados internacionais — ainda que a carta constitucional do país não aborde o tema especificamente.

O Bem Viver recupera e eleva a importância da sabedoria dos povos originários do continente latino-americano, submetida há séculos pela imposição universalizante do paradigma moderno antropocêntrico. Para fazê-lo, adota uma nova proposta, que perpassa o âmbito jurídico cultural das sociedades latinas e tem como eixo central a Harmonia, integrando as mais variadas vozes marginalizadas ao longo desse processo colonizador.

No VII Congresso Constitucionalismo e Democracia Latino-Americano, realizado de 26 a 29 de novembro de 2017 em Fortaleza, a líder Naiara, da etnia Tukano, unida aos povos Pitaguary e Anace do Ceará e aos congressistas latino-americanos e movimentos sociais presentes, como Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), leu a Carta Manifesto oriunda e elaborada das espontâneas vozes ali somadas. A Carta Manifesto foi apresentada dia 11 de dezembro na 6ª Conferência pela Professora Germana de Oliveira Moraes, da Universidade Federal do Ceará.

O documento proposto, que poderá vir a se tornar a Carta Universal dos Direitos da Natureza, apresenta uma mudança paradigmática, eliminando as fronteiras alimentadas pelo paradigma antropocêntrico e buscando convergência e esforços para solucionar a atual emergência global. Em seus parágrafos está inserido o conceito segundo o qual somos todos parte de um organismo vivo, Pachamama, e diante dessa nova compreensão, somos irmãos dos rios, dos pássaros, das árvores e das montanhas, pois todos viemos de um mesmo útero, nossa Mãe Terra.

Em 12 de dezembro, o Movimento Nación Pachamama abordou, no Painel de Diálogos da ONU, os avanços brasileiros em direção ao novo constitucionalismo latino-americano. Apresentou a criação coletiva de muitos movimentos sociais nacionais, tribos indígenas, artistas, juristas e ambientalistas que se mobilizaram em 5 de novembro em mais de 30 cidades em todo o país. A mobilização, denominada Pororoca da Nação das Águas, que relembrou os dois anos do criminoso desastre de Mariana, também deu suporte à iniciativa inovadora no Brasil, em convergência com esse novo paradigma, para que o Rio Doce seja reconhecido juridicamente como sujeito de direitos e que seja feito um plano de prevenção a desastres para proteger toda a população da bacia do rio.

Embora os avanços nacionais pelos direitos da natureza sejam tímidos, o redator da ação do Rio Doce, Lafayete Novaes Sobrinho que também participou do VII Congresso Constitucionalismo e Democracia, comemora, afirmando ser “uma experiência inovadora no Brasil, que inicia o debate pelo reconhecimento dos direitos da natureza. [...] Estamos propondo uma revolução cultural, uma mudança na maneira, na forma de ver e pertencer à natureza”

Em 2016, as Nações Unidas realizaram, além dos eventos anuais presenciais, um diálogo virtual entre especialistas em jurisprudência da Terra em todo o mundo. Aderiram mais de 120 especialistas líderes na vanguarda das ciências naturais e sociais, de 33 nacionalidades — 36 representantes da América do Sul, sendo 20 do Brasil.

Fonte: Outras Palavras. Acesso em 07 fev 2018. Link: <https://outraspalavras.net/mundo/america-latina/no-brasil-o-paradigma-dos-direitos-da-terra/>

## Saiba Mais

Ação do Rio Doce, que insere o Brasil no cenário de luta pelo reconhecimento dos Direitos da Natureza:

[https://docs.wixstatic.com/ugd/da3e7c\\_8a0e636930d54e848e208a395d6e917c.pdf](https://docs.wixstatic.com/ugd/da3e7c_8a0e636930d54e848e208a395d6e917c.pdf)

Carta de Fortaleza: Manifesto Pachamama:

<http://www.nacionpachamama.com/manifestopachamamaemportugues>

Declaração Universal dos Direitos da Mãe-Terra:

<http://www.rightsofmotherearth.com/images2015/declarations%20pdf/declaration-po.pdf>

## Resumo

A dignidade planetária é um tema que remete à toda a comunidade humana mundial e, por isso, espaços que ampliem este debate dentro da ONU são de extrema importância. Neste contexto, a ONU tem estabelecido e fortalecido um diálogo com a sociedade civil acerca de formas de caminhar em harmonia com a Natureza, articulando movimentos especializados ao redor do globo, que propõem uma superação do paradigma antropocêntrico, ainda enraizado nas lideranças mundiais diretamente envolvidas com as questões ambientais. A coletividade maior, planetária, deve ser detentora de direitos pelo seu valor como unidade, reconhecendo que somos parte da Terra e ela é parte de nós. Assim como o direito humano corresponde à defesa da dignidade da pessoa humana, por correspondência, a dignidade planetária é alcançada garantindo direitos a todos os seres e elementos do planeta. Defende-se que o reconhecimento dos direitos da Natureza deve andar junto com um novo conceito de desenvolvimento sustentável, não pautado no desenvolvimentismo e nem na economia de mercado, que lida com a Natureza como fonte de recursos

# Anotações

## 4. CULTURA

### 4.1. Como a cultura modifica o ambiente?

O homem é o animal com maior capacidade de interferir e alterar seu ambiente. Isto acontece porque somos aptos a gerar cultura, mecanismo capaz de gerar novas formas de relacionamento com a Natureza. O meio de nos relacionarmos com o meio ambiente é diferente dos demais animais pois conseguimos desenvolver uma linguagem articulada, criar instrumentos, artefatos, criar e utilizar símbolos e ser criativos e imaginários. Tudo isso se traduz em códigos culturais distintos, conferindo às diferentes sociedades humanas formas distintas e específicas de representar a realidade e de perceber o meio natural. As formas de se relacionar com a Natureza podem variar com as diferentes culturas, assim como os significados para o meio natural (ROLLA, 2010). Assim, pode-se dizer que o homem altera a Natureza por meio da cultura.



Imagen 25. Índios Tremembés. Fonte: Portal Vermelho, 2014, retirado de <<http://www.vermelho.org.br/noticia/255164-8>> acesso em 15 fev. 2018.

O debate científico que aborda as questões entre Natureza e cultura é bastante antigo, e ganhou força com o advento da Antropologia como ciência, em meados do século XIX. Após a teoria da Evolução das Espécies de Darwin, a ideia de evolução gerou entre antropólogos uma distinção entre sociedades “primitivas” e “avanhadas”, de acordo com o “progresso” da espécie humana em seus modos de adaptação e modificação da Natureza, através do aprimoramento da cultura. Atualmente, estes termos não são mais utilizados, e se emprega o termo “tribal” para sociedades não complexas, e “complexas” (NUREMBERG; ZARELLA, 2003).

Contudo, para antropólogos não-evolucionistas, as diferenças entre culturas não tem relação com seleção natural ou evolução, mas tratam de modos diferentes de articular funções cognitivas, em razão do instrumental psicológico disponível em um dado contexto social. Assim, constituem-se apenas em formas distintas de interpretar a relação cultura e Natureza, sem relação de superioridade entre uma e outra, uma vez que o “civilizado” e o “científico” são encarados apenas como um refinamento das estruturas de pensamento “primitivas”, permitindo codificar os símbolos entre

culturas diferentes (NUREMBERG; ZARELLA, 2003).

## 4.2. Povos do Campo e Comunidades Tradicionais

A existência de milhões de pessoas que trabalham o meio natural utilizando técnicas e sistemas diferentes dos difundidos em massa pela então chamada “civilização ocidental” é, muitas vezes, ignorada e subjugada pelo majoritário sistema de produção que se apropria da Natureza. Porém, coexistem juntamente com este modelo atual de “progresso” outras modalidades de relação com a Natureza no mundo, originadas há milhares de anos e ainda presentes na sociedade contemporânea. Estas outras formas de articulação com a Natureza que se iniciaram no período pré-industrial estão presentes em cerca de, pelo menos, 7000 culturas de povos indígenas que ainda sobrevivem nas áreas rurais, resistindo à expansão cultural e tecnológica, seja por resistência ou por marginalização (TOLEDO; BARRERA-BASSOLS, 2009).

Os povos tradicionais, por sua cultura, mantêm uma interação contínua com a Natureza, remontando a hábitos da época da origem da espécie humana, numa outra tradição intelectual que permite uma grande aproximação do meio natural. Além dos povos indígenas, camponeses, pastores, pescadores e pequenos produtores familiares também constituem populações tradicionais, pois se utilizam de conhecimentos oriundos da memória dos ancestrais de seus povos, transmitidos através da oralidade (TOLEDO; BARRERA-BASSOLS, 2009).



Imagen 26. Povos indígenas do Ceará se unem na defesa por suas terras. Fonte: Correio da cidadania, 2017, retirado de <<http://www.correiodacidadania.com.br/brasil-nas-ruas/12360-povos-indigenas-do-ceara-se-unem-e-fortalecem-defesa-de-seus-direitos>> acesso em 15 fev. 2018.

Essas percepções sobre o meio ambiente circundante são transmitidas de maneira intergeracional, em diálogos diretos entre indivíduos, resultando num processo histórico de acumulação e transmissão de conhecimentos. Estes saberes são oriundos de experiências pessoais, experiências socialmente compartilhadas pelos membros de uma mesma geração ou experiências acumuladas entre gerações (TOLEDO; BARRERA-BASSOLS, 2009).

Assim, as sociedades tradicionais agregam um repertório de conhecimento ecológico e de técnicas

de manejo da Natureza que são geralmente locais, coletivos, dinâmicos e holísticos. Na mente desses povos, existe um catálogo detalhado de saberes acerca da estrutura e dos elementos da Natureza, as relações que se estabelecem entre eles, seus processos, dinâmicas e suas potencialidades de uso. Os saberes ambientais são uma parte essencial da sabedoria local (TOLEDO; BARRERA-BASSOLS, 2009), contrastando com o modelo pós-industrial dominante.

Ao contrário do que podemos pensar, o saber ambiental não é o conhecimento da biologia e da ecologia, não é conhecer a Natureza de maneira teórica, sob um ponto de vista externo. É construir um sentido coletivo de todo, uma identidade compartilhada e complexa de um futuro sustentável à vida, redefinindo estratégias de reapropriação do mundo e da Natureza. O saber ambiental pressupõe a desconstrução do conhecimento simplificador e unitário, se nega a aceitar certezas insustentáveis atuais e se aventura na construção de novos sentidos de ser, por meio de um debate permanente sobre conceitos e formas de ver o mundo (LEFF, 2009).

Um exemplo de busca pela formulação de novos paradigmas socioeconômicos na construção de um projeto de sociedade é a política do Bem Viver, conceito que surgiu na região andina da América do Sul, incorporando a cosmovisão dos povos tradicionais dos Andes, silenciados pelo colonialismo e pelo capitalismo. Já mencionado por línguas indígenas pré-hispânicas, e também por outros povos indígenas, como os tupis-guaranis, o Bem Viver propõe reflexões sobre o sentido de viver, relacionando a questões como qualidade de vida, espiritualidade, ética, Natureza, consumo, modos de vida e política, rompendo com a perspectiva antropocêntrica e abraçando a ecocêntrica (ALCANTARA; SAMPAIO, 2017).



Imagen 27. Bem Viver. Fonte: Blog Espiritualidade Libertadora, 2017, retirado de <<https://www.espiritualidadelibertadora.org.br/single-post/bem-viver-amelia-gonzalez>> acesso em 15 fev. 2018.

O Bem Viver é uma proposta e uma oportunidade para pensar outra realidade em que os seres humanos vivam em harmonia consigo mesmos e com a Natureza. Propõe uma nova forma de desenvolvimento, uma nova filosofia de vida, um novo paradigma que incorpora interculturalidade no projeto social, essencial para a reconstrução de um pensamento crítico sobre o modo de vida que levamos atualmente. Nesta filosofia, existe uma identidade cultural que emerge de uma relação profunda com o lugar onde se habita, e essa identidade surge a partir da historicidade, da ancestralidade, de viver o presente a partir das experiências passadas e projetar uma perspectiva possível de futuro (ALCANTARA; SAMPAIO, 2017).

A visão holística, essencial para promover a reconexão do homem pós-moderno com a Natureza, rompendo com o padrão de apropriação do mundo natural, pode ser alcançada através do diálogo de saberes entre povos tradicionais e sociedade ocidental. O diálogo de saberes pressupõe o diálogo entre sistemas distintos de conhecimento, abrindo um campo de debate e construção, a partir do qual se questiona a racionalidade que promove a superioridade ciências e as tradições ocidentais e luta por propostas mais plurais, que concebam a inclusão de conhecimentos de povos tradicionais (ARGUETA, 2015). Assim, novos caminhos seriam abertos para a resolução da crise ecológica e civilizatória.

## Leitura Complementar

### **Povos e Comunidades Tradicionais do Ceará apresentam demandas ao Governo do Estado**

A reunião foi com o secretário chefe do gabinete do governador Camilo Santana, Élcio Batista

Na tarde dessa terça-feira (20), o Governo do Estado do Ceará, abriu as portas do palácio da abolição para os Povos e Comunidades Tradicionais do Ceará, o ato foi um anseio das comunidades e capitaneada pela coordenadoria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de debater, apresenta demandas e propostas de políticas públicas.

A reunião foi com o secretário chefe do gabinete do governador Camilo Santana, Élcio Batista, na oportunidade foi dado à palavra aos representantes que apresentaram suas angústias e suas pospostas, a maioria sendo os mesmos problemas, as mesmas expectativas e as vontades.

A coordenadora de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, Zelma Madeira falou do momento histórico e dá satisfação em poder reunir com o governo os Povos e Comunidades tradicionais do Ceará, “É impressionante a beleza desse espaço entre nós, sua riqueza e representatividade.” definiu Zelma.

O presidente da Associação de Preservação da Cultura Cigana de Caucaia-ASPRECCC, Calón Rogério Ribeiro ressaltou que essas reuniões são importantes para dar visibilidade à comunidade cigana que foram ao longo do tempo esquecidas, mas que começam a ocupar o espaço público trazendo suas demandas. “É uma felicidade ter a possibilidade de conversar diretamente com um representante do governador, que acredito que vai ter a sensibilidade para esses problemas. É muito importante essa uma reunião como essa, encontra nossos parentes indígenas, nossos irmãos de terreiros, nossos guerreiros quilombos, enfim os povos e comunidades tradicionais. Esperamos que os resultados sejam rápidos e de efetividade de proposições concretas” ressaltou.

A representante da juventude cigana no estado do Ceará e segunda secretária da ASPRECCC, Janiele Lucino, disse que, na maioria das vezes, tem que esconder sua identidade. “Dói o coração dizer que não sou cigana, mas sei que se não fizer isso, não vou vender nada” afirmou a cigana. O representante dos Indígenas Tapebas de Caucaia, Weibe Tapeba, destacou o avanço na educação, porém cobrou mais segurança, concurso público para professores e uma agenda com o governador

Camilo Santana e disse que “esse pedido é vontade de todos”.

Os representantes dos Povos e comunidades de terreiros entregaram várias demandas, também uma sugestão apresentada que a polícia possa ter um curso específico para abordar os povos de terreiros, bem como a efetivação do MAPP (sistema de gestão para implantação e acompanhamento das ações realizadas no âmbito estadual) dos povos de terreiros que a mais de um ano foi apresentado. As comunidades quilombolas destacaram a questão do território quilombo e a forte discriminação e preconceito contra os quilombolas, realidade presente a todos os povos e comunidades tradicionais.

A professora Sandra Petti falou da marcha contra o racismo e pediu apoio para o Fórum Mundial Social, que vai acontecer entre os dias 13 a 17 de março em Salvador, entre varias demandas via documento, um raios-X da situação dos negros e negros do estado do Ceará, de imediato, Élcio Batistas garantiu dois ônibus para atender a demanda do grupo e a possibilidade da alimentação, onde os povos de terreiros, indígenas, quilombolas e ciganos iram fazer parte da caravana rumo o Fórum.

O conselheiro e representante da secretaria de desenvolvimento agrário-SDA, Castro Junior, destacou a importância da efetivação dos MAPPs, “Os referidos MAPPs foram construindo para o fortalecimento das territorialidades das Comunidades e grupos existentes, a partir da viabilização de sua presença no Ceará e a capacitação para acessarem programas e projetos no contexto do Sistema Estadual” explicou Castro.

Élcio Batista, depois de ouvir atentamente as demandas e as propostas dos representantes, falou do empenho do governado, e que os MPPs serão analisados “Essa reunião com as comunidades tradicionais é um marco e faz parte da política de inclusão e justiça social que vem sendo implementado pelo governador Camilo Santana. Pegamos um tecido muito rasgado, tivemos que fazer bons remendos e estamos construindo um estado mais justo e igualitário” pontou Batista que destacou o empenho em uma agenda com Camilo Santana antes do dia 11 de março, “a reunião pode ser dividida por três grupos em cada reunião com o governador, vou me empenhar para que aconteça antes do próximo dia 11” garantiu o secretário.

Fonte: Blog do Farias, 2018. Acesso em 30 mar 2018. Link: <http://www.blogdofarias.com/2018/02/21/povos-e-comunidades-tradicionalis-do-ceara-apresentam-demandas-ao-governo-do-estado/>

## Resumo

A existência de milhões de pessoas que trabalham o meio natural utilizando técnicas e sistemas diferentes dos difundidos em massa pela então chamada “civilização ocidental” é, muitas vezes, ignorada e subjugada pelo majoritário sistema de produção que se apropria da Natureza. Porém, coexistem juntamente com este modelo atual de “progresso” outras modalidades de relação com a Natureza no mundo, originadas há milhares de anos e ainda presentes na sociedade contemporânea.

Os povos tradicionais, por sua cultura, mantêm uma interação contínua com a Natureza, remontando a hábitos da época da origem da espécie humana, numa outra tradição intelectual que permite uma grande aproximação do meio natural. Estas percepções sobre o meio ambiente circundante são transmitidas de maneira intergeracional, em diálogos diretos entre indivíduos, resultando num processo histórico de acumulação e transmissão de conhecimentos.

Assim, as sociedades tradicionais agregam um repertório de conhecimento ecológico e de técnicas de manejo da Natureza que são geralmente locais, coletivos, dinâmicos e holísticos. Um exemplo de busca pela formulação de novos paradigmas socioeconômicos na construção de um projeto de sociedade é a política do Bem Viver, conceito que surgiu na região andina da América do Sul, incorporando a cosmovisão dos povos tradicionais dos Andes, silenciados pelo colonialismo e pelo capitalismo.

A visão holística, essencial para promover a reconexão do homem pós-moderno com a Natureza, rompendo com o padrão de apropriação do mundo natural, pode ser alcançada através do diálogo de saberes entre povos tradicionais e sociedade ocidental.

# Anotações

#### 4.3. Justiça Ambiental

A justiça ambiental é um conjunto de princípios criados para assegurar que nenhum grupo de pessoas arque com uma parcela desproporcional dos impactos ambientais oriundos de atividades econômicas, políticas ou pela ação ou omissão de políticas e programas federais, estaduais e locais. Busca a justiça distributiva, uma vez que preza pela distribuição do meio ambiente para os seres humanos (HERCULANO, 2002).

O conceito de justiça ambiental parte da definição de injustiça ambiental, mecanismo através do qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais oriundos de atividades antrópicas à população vulnerável de baixa renda, aos grupos raciais marginalizados, aos povos tradicionais. Dessa maneira, a justiça ambiental visa proteger estes grupos de sofrerem a maior parcela dos danos ambientais e também assegurar que o acesso aos bens ambientais do país seja equitativo e justo, ampliar o acesso a informações relevantes sobre o uso dos recursos e sua destinação e favorecer o protagonismo de coletividades, movimentos sociais e organizações populares na construção de modelos alternativos de desenvolvimento (LEROY, 2011).



Imagen 28. População indígena em risco pela falta de demarcação de terras. Autor: Wilson Dias. Fonte: Fase, retirado de <<https://fase.org.br/pt/o-que-fazemos/justica-ambiental/>> acesso em 15 fev. 2018.

As discussões sobre justiça ambiental evidenciam o confronto atual entre o capital, gerador de insustentabilidade pela cobiça sobre o território e sobre os recursos naturais, e as populações locais, cuja sobrevivência depende da manutenção de um meio ambiente saudável e da permanência em seu território. O que se observa hoje é um movimento de retirada de direitos de comunidades tradicionais que se localizem em regiões de interesse econômico, que são submetidas a um ciclo de violência e injustiças (LEROY, 2011).

Assim, lutar pela justiça ambiental obriga os movimentos a colocarem a conservação dos ecossistemas, a harmonia com a Natureza e com os demais povos no centro da discussão, também propondo um novo modelo de progresso, que preserve a vida e as diferentes culturas.

### Acordo latino-americano sobre justiça ambiental deve ser vinculante, defende relator da ONU

Em encontro da Comissão Econômica da ONU para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em Buenos Aires, 24 países discutiram como avançar na elaboração de um acordo regional sobre acesso à informação, participação e justiça ambientais.

Para o relator das Nações Unidas, John Knox, esse seria um dos mais importantes tratados sobre direitos humanos e meio ambiente dos últimos 20 anos. Mas documento precisa ser legalmente vinculante, ou corre o risco de representar um retrocesso, alertou.

Em declarações à imprensa e por suas redes sociais, o especialista independente, um dos participantes da reunião, defendeu que o acordo “tem que ser vinculante, ainda que, dessa maneira, seja mais difícil alcançar um consenso”.

Knox enfatizou que a ausência de um mecanismo de obrigatoriedade legal de implementação pode levar o tratado a parecer um “passo para trás” e não, um progresso. Debatido ao longo da semana passada, o documento visa ao cumprimento do princípio nº 10 da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Diretiva aborda os chamados “direitos de acesso” — a dados e informações sobre atividades que ameaçam comunidades, à participação em processos decisórios e de gestão ambiental e à reparação, por meio de mecanismos jurídico-legais que garantam o resarcimento de danos e perdas de recursos.

O posicionamento de Knox foi semelhante ao de alguns dirigentes presentes no encontro, que reuniu, dos dias 31 de julho a 4 de agosto, autoridades, gestores públicos e representantes da sociedade civil.

O ministro argentino do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sergio Bergman, argumentou que “quando se destrói o meio ambiente, o que é primeiramente destruído é, na verdade, o (próprio) ser humano”.

O chefe da pasta afirmou esperar que o acordo tenha protocolos vinculantes e não apenas metas aspiratórias. Autoridade defendeu necessidade de uma maior maturidade institucional.

Patricia Madrigal, vice-ministra do Meio Ambiente da Costa Rica, explicou que o tratado “é um piso mínimo para garantir o respeito aos direitos de acesso na região”. “Devemos dar o melhor de cada um de nós para impulsionar o desenvolvimento, gerar confiança, legitimidade e uma nova forma de relação entre o Estado e o público sobre direitos humanos”, acrescentou.

“O processo (de negociação do tratado) constitui um claro exemplo de que, com a participação e o compromisso de todos os atores relevantes, podemos construir um futuro distinto”, afirmou o representante da CEPAL, Joseluis Samaniego.

O especialista defendeu ainda que a mudança de paradigma rumo a um modelo de crescimento

sustentável exigirá “Estados fortes, que garantam bens públicos globais e regionais de maneira efetiva, com transparência, participação e prestação de contas”.

O evento em Buenos Aires marcou a sétima rodada de negociações do acordo regional. O oitavo encontro sobre o documento foi agendado para acontecer de 20 a 24 de novembro. O local ainda será definido. A CEPAL desempenha a função de secretariado técnico do processo de elaboração do tratado.

Fonte: Dourados Agora, 2017. Acesso em 11 fev 2018. Link: <http://www.douradosagora.com.br/noticias/meio-ambiente/acordo-latino-americano-sobre-justica-ambiental-deve-ser-vinculante>

## Saiba Mais

Manifesto de Lançamento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental:

<http://www.mma.gov.br/informma/item/8077-manifesto-de-lancamento-da-rede-brasileira-de-justica-ambiental>

Carta pública da Rede Brasileira de Justiça Ambiental:

<https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2015/06/Carta-P%C3%BCblica-RBJA-Dia-do-Meio-Ambiente-junho-de-2015.pdf>

## Resumo

A justiça ambiental é um conjunto de princípios criados para assegurar que nenhum grupo de pessoas arque com uma parcela desproporcional dos impactos ambientais oriundos de atividades econômicas, políticas ou pela ação ou omissão de políticas e programas federais, estaduais e locais. O conceito de justiça ambiental parte da definição de injustiça ambiental, mecanismo através do qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais oriundos de atividades antrópicas à população vulnerável de baixa renda, aos grupos raciais marginalizados, aos povos tradicionais. Lutar pela justiça ambiental obriga os movimentos a colocarem a conservação dos ecossistemas, a harmonia com a Natureza e com os demais povos no centro da discussão, também propondo um novo modelo de progresso que preserve a vida e as diferentes culturas.

# Anotações

## 5. CIDADANIA

### 5.1. Cidadania, Educação e Sustentabilidade

Cidadania é um termo que está associado à vida em sociedade. Por conta das mudanças, ao longo da história, nas estruturas socioeconômicas e políticas mundiais, este conceito tem sofrido reformulações, se adequando ao contexto de cada época. Atualmente, entende-se como cidadania o relacionamento entre uma sociedade política e seus membros, que devem atuar em benefício desta sociedade e receber em troca a garantia de direitos básicos como moradia, saúde, educação, alimentação, lazer, dentre outros. Para a cidadania contemporânea, assegurar direitos humanos é um ponto chave, a fim de garantir plenitude de liberdade, igualdade e garantia de direitos básicos. Para lá de apenas o ato de votar ou de pertencer a uma sociedade política, a cidadania exige da sociedade civil uma atuação ativa e legítima na luta contra as ineficiências do campo social e das violações dos direitos humanos, defendendo qualidade de vida para todos, sem distinção (REZENDE FILHO; CÂMARA NETO, 2001).



Imagen 29. O que é cidadania? Fonte: Observatório Internacional de Direitos Humanos, retirado de <<http://www.direitos-humanos.com/representacoes/>> acesso em 15 fev. 2018.

Na formação da cidadania, a sociedade ativa deve ser consciente de que, além de ser detentora de direitos, também é possuidora de deveres, tendo a responsabilidade de cumprir obrigações estabelecidas em lei. Exercendo seus deveres, permite-se que os demais membros da sociedade exerçam seus direitos. São exemplos de direitos e deveres do cidadão:

Direitos	Deveres
A manifestação do pensamento é livre, sendo vedado o anonimato	Votar para escolher seus representantes políticos
Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei	Cumprir as leis e colaborar com as autoridades
Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações	Respeitar os direitos sociais de outras pessoas
Seguir o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso	Educar e proteger nossos semelhantes
Acesso à saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, segurança, lazer, vestuário, alimentação e transporte	Proteger o patrimônio público e social do país

Imagen 30. Direitos e deveres do cidadão brasileiro. Adaptado de: Politize, retirado de <<http://www.politize.com.br/direitos-e-deveres-cidadao/>> acesso em 30 mar. 2018.

A Educação exerce um importante papel para a cidadania, à medida que funciona como um meio difusor desses direitos e deveres, fomentando a discussão sobre o que é ser cidadão e quais os direitos humanos que nos assistem, quais os deveres a nós incumbidos, além de debater temas como violência, habitação, saúde e educação, por exemplo (REZENDE FILHO; CÂMARA NETO, 2001). Assim, em meio aos conteúdos formais e obrigatórios, é tarefa da comunidade escolar contribuir para formar cidadãos atuantes na busca por uma sociedade mais democrática, fomentando o pensamento crítico, a consciência sobre seus direitos e deveres e engajamento na solução de problemas sociais, numa proposta de educação para participação (ZAMBON; ARAUJO, 2014; JACOBI, 2003).

Na escola, os alunos também tem direitos e devem seguir regras de convivência com os demais da comunidade escolar. As regras de relacionamento neste ambiente servem como referência para seus direitos e deveres nas demais esferas sociais. Falar de cidadania, direitos e obrigações na escola é importante para o convívio e bom desenvolvimento das atividades neste ambiente em que frequentam pessoas de diferentes cores, raças, religiões. Entender cidadania é fundamental para que os alunos possam repensar atitudes e aperfeiçoar seu comportamento na sociedade e perante si mesmos (LIMA, 2008).



Imagen 31. Palestra “Caminhos da Cidadania” para alunos de escola pública do Ceará. Fonte: Governo do Estado do Ceará, 2017, retirado de <<http://www.ceara.gov.br/2017/09/21/caminhos-da-cidadania-projeto-educacao-social-chega-e-e-f-m-visconde-do-rio-branco/>> acesso em 15 fev. 2018.

No contexto da educação para a cidadania ativa, a Educação Ambiental para formação e exercício da cidadania pressupõe uma nova relação do ser humano com a Natureza, baseada na ética ambiental. Ela deverá promover um processo permanente de aprendizagem que motive e sensibilize as pessoas para participar e mobilizar a sociedade, principalmente no controle social da coisa pública, e ser capaz de formar cidadãos com consciência local e planetária. À medida que se observa as dificuldades existentes na manutenção da qualidade de vida, é necessário fortalecer a importância de garantir padrões ambientais adequados, estimular a consciência ambiental e propor a participação democrática da sociedade na gestão dos seus recursos e na tomada de decisão para a escolha de novos estilos de vida numa perspectiva sustentável (JACOBI, 2003).

A sustentabilidade prega uma visão de desenvolvimento que supera o reducionismo e a linearidade e estimula um pensar e agir sobre o meio ambiente vinculado à participação, à complexidade da interação entre sociedade e Natureza, aos valores éticos e ao diálogo de saberes. Dessa maneira, a sustentabilidade exige uma sociedade mais motivada e mobilizada, assumindo papel propositivo e questionando a falta de iniciativa dos governos na implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento pautado na inclusão social e na proteção ao meio ambiente (JACOBI, 2003).

O desafio da sustentabilidade está estreitamente relacionado com o fortalecimento da democracia e construção da cidadania. Nesse sentido, o papel da escola e dos professores é essencial para promover uma educação transformadora que assuma um compromisso com a formação de valores para a sustentabilidade (JACOBI, 2003).

## Leitura Complementar

### Cidadania e Sustentabilidade fazem parte da mesma equação

Poder pagar por algo não significa automaticamente fazer o que bem entender com esse bem.

Ouvi de pessoas diferentes, em situações também bastante distintas, frases que remetem ao mesmo problema, a ausência de noções de cidadania. No primeiro caso, uma manifestação de revolta contra a inspeção veicular, problema relativamente novo para proprietários de carros em São Paulo. O debate, em sala de aula, levou até mesmo ao questionamento sobre o rodízio, “pago meus impostos, portanto, tenho o direito de usá-lo quando quiser”. Revolta situada, neste caso, na classe média emergente.

Agora a cena viaja até uma região periférica de qualquer cidade brasileira. Nesse caso uma dona de casa usa a água encanada e tratada para varrer a calçada em frente de casa. Ao ser questionada

pelo desperdício de um bem tão precioso, invariavelmente, a resposta será um sonoro “cuide da sua vida” acompanhado de: “a calçada é minha, a mangueira é minha e sou eu que pago a água”.

Situações distintas, mas comuns, infelizmente bastante corriqueiras com variedade imensa de exemplos a percorrer todas as classes sociais tupiniquins. E é possível afirmar que talvez esse tipo de comportamento seja sintoma de nossa indigência como sociedade ainda pouco familiarizada com direitos e deveres comuns a uma coletividade.

Por essa razão para que um dia possamos atingir algum grau de equilíbrio e sustentabilidade, tanto do ponto de vista de uso dos nossos sofridos e maltratados recursos naturais, quanto do compartilhamento saudável do espaço urbano, antes será preciso alcançarmos o entendimento sobre o que significam os bens públicos e universais.

Saber que, antes de mais nada, o fato de poder pagar por algo não significa automaticamente fazer o que bem entender com esse bem. Refletir que o pagamento de impostos ou a provável corrupção de terceiros não nos confere o direito de usurpar e interferir no direito dos outros ou comprometer a disponibilidade de recursos coletivos (água, energia, parques, entre os principais).

Essa questão acaba por ser ainda mais relevante diante do fenômeno da urbanização. A humanidade passou a viver majoritariamente em cidades desde 2008 pela primeira vez em nossa história, segundo as Nações Unidas. Portanto em um mundo antes mais descentralizado e espalhado, o ser humano teria, em hipótese, de se preocupar menos com o conforto alheio. Hoje isso mudou e vai mudar ainda mais com o aumento da densidade populacional em grandes aglomerados urbanos.

Seja quanto ao uso da água, do carro, do aparelho de som e até mesmo ao desfrutar de momentos de lazer em um parque ou área pública, bastaria apenas exercitar a velha máxima, “não fazer com os outros, o que não quero que façam comigo”, na maioria das vezes é simples assim.

Podemos e devemos evitar as pequenas violências diárias, que obviamente não são passíveis de enquadramento no Código Penal, mas nem por isso deixam de ser alvo de protestos e indignações.

Viver em sociedade é uma arte, a arte da tolerância, da solidariedade e do bom senso. O exercício cotidiano da cidadania, começando nos atos mais básicos e comuns, vai facilitar em muito o nosso caminho em busca de uma cidade e um mundo mais sustentável e agradável para se viver.

Fonte: Reinaldo Canto, 2013. Carta Capital. Acesso em 11 fev 2018. Link: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cidadania-e-sustentabilidade-fazem-parte-da-mesma-equacao>

## Saiba mais

Cartilha Caminhos da Cidadania do Governo do Estado do Ceará:

[www.cge.ce.gov.br/index.php/.../doc.../609-cartilha-caminhos-da-cidadania](http://www.cge.ce.gov.br/index.php/.../doc.../609-cartilha-caminhos-da-cidadania)

## Resumo

Atualmente, entende-se como cidadania o relacionamento entre uma sociedade política e seus membros, que devem atuar em benefício desta sociedade e receber em troca a garantia de direitos básicos como moradia, saúde, educação, alimentação, lazer, dentre outros. Para lá de apenas o ato de votar ou de pertencer a uma sociedade política, a cidadania exige da sociedade civil uma atuação ativa e legítima na luta contra as ineficiências do campo social e das violações dos direitos humanos, defendendo qualidade de vida para todos, sem distinção.

A Educação exerce um importante papel para a cidadania, à medida que funciona como um meio difusor desses direitos, fomentando a discussão sobre o que é ser cidadão e quais os direitos humanos que nos assistem. No contexto da educação para a cidadania ativa, a Educação Ambiental para formação e exercício da cidadania pressupõe uma nova relação do ser humano com a Natureza, baseada na ética ambiental.

O desafio da sustentabilidade está estreitamente relacionado com o fortalecimento da democracia e construção da cidadania. Nesse sentido, o papel da escola e dos professores é essencial para promover uma educação transformadora que assuma um compromisso com a formação de valores para a sustentabilidade.

# Anotações

## 5.2. Cidadania e Sustentabilidade na ONU: Dos ODM aos ODS

No ano 2000, durante a cúpula do Milênio realizada na sede da ONU em Nova Iorque, 189 nações se comprometeram a implementar, em uma parceria global, uma série de 8 objetivos, 21 metas e 60 indicadores para reduzir a pobreza extrema, a fome, as doenças, a degradação ambiental e promover a dignidade humana até 2015 (SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018; ONU BRASIL, 2018). Esses objetivos ficaram conhecidos como Objetivos do Milênio (ODM), e envolveram atores diversos na tentativa de resolução de problemas globais que afetam a humanidade e o resto da Natureza.



Imagen 32. Os 8 Objetivos do Milênio. Fonte: ODM Brasil. retirado de <<http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>> acesso em 15 fev. 2018.

O Brasil se destacou como um dos que mais avançaram no cumprimento das metas dos ODM. Durante o período, houve redução na disparidade entre homens e mulheres no acesso à educação, houve queda da mortalidade infantil de 53,7% para 17,7%, dentre outros números indicados no relatório de acompanhamento. Essas conquistas devem-se principalmente à implantação de políticas públicas voltadas ao cumprimento das ODM e ao engajamento do setor público, privado e da sociedade civil (SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018).

Em 2015, os ODM foram substituídos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, (ODS), que compõem a nova agenda de desenvolvimento da ONU, a Agenda 2030, em referência ao prazo máximo para alcançar os 17 ODS e 169 metas neles propostos. Os ODS, baseados nos ODM, constituem objetivos para transformar o mundo, num plano de ação para promover a prosperidade e o bem-estar para todos, erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e frear as mudanças climáticas. A Agenda 2030, produto da Rio+20, propõe o desenvolvimento sustentável, garantindo uma vida com dignidade a partir de um processo aberto e inclusivo (ONU BRASIL, 2018).

A Agenda 2030 soma estratégias ousadas na busca de assegurar direitos humanos para todos e a igualdade de gênero por meio dos 17 ODS, que são integrados e abarcam as três dimensões da sustentabilidade: a social, a ambiental e a econômica. Os ODS convergem para áreas importantes para a humanidade e para a saúde da Terra, como: pessoas, prosperidade, paz, planeta e formação de parcerias para sua implementação (ONU BRASIL, 2018).



Imagen 33. Símbolo da Agenda 2030 da ONU, em que cada cor simboliza um ODS. Fonte: Red Yellow Blue. retirado de <<http://redyellowblue.org/un/agenda-2030/>> acesso em 15 fev. 2018.

Segundo a UNESCO, a educação exerce papel importante na promoção da cidadania, instrumento fundamental para atingir os ODS. A educação deve buscar capacitar os educandos a tomar decisões e adotar ações responsáveis para assegurar uma sociedade justa, aliada à integridade do meio ambiente e a à viabilidade econômica. Deve também empoderar os indivíduos para participar em processos sociopolíticos, movendo suas sociedades no sentido da sustentabilidade (UNESCO, 2017).

Assim, a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável é tarefa de toda a sociedade: cidadãos, empresas, governos, escolas, ONGs, etc. A educação assume importante papel nesse contexto, devendo ser, portanto, uma educação para a cidadania, consolidando-se como determinante para a formação de sujeitos cidadãos, os quais atuarão na promoção do desenvolvimento sustentável em suas localidades.

## Leitura Complementar

### **PNUD e governo do Ceará discutem parcerias para promover Agenda 2030 da ONU no estado**

Publicado em 23/06/2016

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) reuniu-se com governador do estado nesta semana (22) para discutir possíveis oportunidades de cooperação nas áreas de energia renovável, redução das desigualdades, gestão pública, entre outras.

O diretor de país do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil, Didier Trebucq, reuniu-se na quarta-feira (22), em Fortaleza, com o governador do Ceará, Camilo Santana, para discutir possíveis oportunidades de cooperação nas áreas de energia renovável, redução das desigualdades, gestão pública, entre outras.

As parcerias entre a agência da ONU e o estado serão orientadas para a promoção e cumprimento

dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Santana e os demais governadores de estados do Nordeste, entre outras autoridades, assim como representantes do PNUD, participaram ontem do encontro “Nordeste 2030 – Desafios e Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável”, iniciativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

O PNUD já atuava no Ceará com os antigos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e agora trabalha para difundir e implementar a nova Agenda 2030.

Com apoio do organismo das Nações Unidas, o Ceará criou 17 núcleos municipais e um regional na região metropolitana de Fortaleza para disseminar os ODS. O governo também conta com um núcleo estadual onde realizou 26 reuniões com a participação de diversos parceiros e 39 oficinas — que incluíram seminários de mobilização, workshops de planejamento, exibição de projetos e de indicadores e a formação de novos multiplicadores.

Até o momento, o saldo tem sido positivo: já foram formados 38 multiplicadores no Ceará, responsáveis por desenvolver atividades de divulgação da Agenda 2030.

Na cidade de Barbalha, o projeto CapaCidades já tinha os antigos ODM como referência para suas iniciativas. Um grupo local se estabeleceu no município e depois se associou ao Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade — atualmente chamado Movimento ODS Nós Podemos. O programa que atua em todo o Brasil conta um braço no estado, o Nós Podemos Ceará, criado em 2009.

Fonte: ONU Brasil, 2016, retirado de <<https://nacoesunidas.org/pnud-e-governo-do-ceara-discutem-parcerias-para-promover-agenda-2030-da-onu-no-estado/>>, acesso em 6 fev. 2018.

### 5.3. Conhecendo os ODS

#### ODS 1 – Erradicação da Pobreza



Imagen 34. ODS 1. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods1/>> acesso em 15 fev. 2018.

O Objetivo 1 tem como meta acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Até 2030, todas as pessoas devem ter saído da situação de pobreza extrema, classificadas atualmente como todas aquelas que vivem com menos de US\$1,25 por dia. Além disso, devem ser reduzidos, pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças que vivem na pobreza, de acordo com as definições de cada país, assim como proporcionar que todos os homens e mulheres pobres e vulneráveis tenham acesso aos recursos econômicos, a serviços básicos, à propriedade da terra, aos recursos naturais, às novas tecnologias e serviços financeiros (ONU BRASIL, 2018).

Para isso, devem ser criados marcos políticos sólidos em níveis regionais, nacionais e internacionais com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres, apoiando investimentos nas ações de erradicação da pobreza. Devem também ser implementadas, em nível nacional, medidas de proteção social para todos, e garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de fontes variadas, inclusive por meio de cooperação na implementação de programas e políticas para acabar com a pobreza (ONU BRASIL, 2018).

## **ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável**



Imagen 35. ODS 2. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods2/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 2 tem como finalidade acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável. Até 2030, deve-se acabar com a fome, com todas as formas de desnutrição e até 2025 todas as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia (doenças relacionadas à fome) em crianças menores de 5 anos de idade devem ser alcançadas, e as necessidades nutricionais de adolescentes, lactantes e grávidas devem ser atendidas. Todas as pessoas, especialmente os pobres e os em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças, devem ter acesso garantido a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano (ONU BRASIL, 2018).

Para alcançar esse objetivo, até 2020 deve ser mantida a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados por meio de bancos de sementes e plantas bem geridos a nível regional, nacional e internacional. Deve ser garantida a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e dos conhecimentos

tradicionais associados. Até 2030, a produtividade agrícola e renda dos pequenos produtores de alimentos, especialmente mulheres povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, deve dobrar. Para isso, faz-se necessário o acesso seguro e igual à terra, aos insumos e recursos produtivos, conhecimento, serviços financeiros e mercados. Deve também ser aumentado o investimento, inclusive por meio de cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, em particular nos países menos desenvolvidos, dentre outras metas (ONU BRASIL, 2018).

### ODS 3 – Saúde e bem-estar



Imagen 36. ODS 3. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods3/>> acesso em 15 fev. 2018.

O Objetivo 3 visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades. Para isso, até 2020 objetiva reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas e até 2030 reduzir a taxa de mortalidade materna global, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, combater a hepatite, as doenças transmitidas pela água, promover a saúde mental e o bem-estar; deve-se reforçar a prevenção e o tratamento do uso abusivo de substâncias como entorpecentes e álcool reduzir as mortes e doenças por contaminação e poluição do ar, da água e do solo (ONU BRASIL, 2018).

Algumas das estratégias para alcançar as metas envolvem assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incentivando o planejamento familiar; atingir a cobertura universal de saúde e acesso a serviços essenciais de qualidade e a medicamentos e vacinas seguras; aumentar substancialmente o financiamento da saúde; e apoiar a pesquisa e desenvolvimento de vacinas e medicamentos para doenças transmissíveis e não transmissíveis (ONU BRASIL, 2018).

## **ODS 4 – Educação de qualidade**



Imagen 37. ODS 4. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods4/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 4 tem como objetivo assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos. Dessa maneira, até 2030, deve garantir-se que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, conduzindo a uma aprendizagem relevante. As demais metas dizem respeito a assegurar o acesso ao ensino de forma igualitária para homens e mulheres, assim como para pessoas com deficiência, povos indígenas e vulneráveis. Também é ressaltada a importância da alfabetização de jovens e de adultos, e de que sejam adquiridas pelos educandos competências técnicas que facilitem a entrada no mercado de trabalho assim como habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável (ONU BRASIL, 2018).

Como estratégias para tal, incentiva-se a ampliação do número de bolsas de estudos para países em desenvolvimento, inclusive para o Ensino Superior, aumentar o contingente de professores qualificados e estabelecer processos internacionais de cooperação para a formação de professores, especialmente nos países em desenvolvimento (ONU BRASIL, 2018).

## **ODS 5 – Igualdade de gênero**



Imagen 38. ODS 5. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods5/>> acesso em 15 fev. 2018.

O Objetivo nº 5 visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas e, com isso, acabar com todas as formas de discriminação contra o gênero feminino em todas as partes. Por isso, as metas do ODS 15 dizem respeito a reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e o doméstico não remunerado, a eliminar formas de violência, tráfico e exploração sexual, combater o casamento prematuro e forçado de crianças e a mutilação de genitais femininos, além de buscar a igualdade de oportunidades, de liderança e de salários em todos os níveis de decisão na vida pública, política e econômica (ONU BRASIL, 2018).

Para isso, deve-se adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para promover a igualdade de gênero, assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, fornecer às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, naturais e à propriedade da terra, entre outras estratégias (ONU BRASIL, 2018).

#### ODS 6 – Água potável e saneamento



Imagen 39. ODS 6. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods6/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 6 diz respeito a assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Até 2030, deve ser alcançado o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos. As demais metas visam alcançar o acesso universal ao saneamento e higiene, a melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, aumentar a eficiência do uso da água e evitar desperdícios, além de reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água (ONU BRASIL, 2018).

As principais estratégias para alcançar as metas do ODS 6 são implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, proteger e restaurar ecossistemas relacionados à água, fortalecer a participação de comunidades locais para melhorar a gestão da água e ampliar a cooperação internacional entre países (ONU BRASIL, 2018).

## **ODS 7 – Energia limpa e acessível**



Imagen 40. ODS 7. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods7/>> acesso em 15 fev. 2018.

O Objetivo 7 trata de assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos até 2030. Deve-se também aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global e dobrar a taxa de melhoria da eficiência energética (ONU BRASIL, 2018).

Para chegar a estes objetivos, é necessário reforçar a cooperação internacional, facilitando o acesso à pesquisa e a tecnologias de energia limpa, além de expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis também para os países em desenvolvimento (ONU BRASIL, 2018).

## **ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico**



Imagen 41. ODS 8. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods8/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 8 pretende fornecer meios para promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. As metas desse ODS dizem respeito a sustentar o crescimento econômico dos países aliado a níveis mais elevados

de produtividade, focando na diversificação e modernização tecnológica e na eficiência produtiva; a promover políticas voltadas para o desenvolvimento que apoiem a geração de emprego decente para homens e mulheres, incluindo jovens e pessoas com deficiência, e o fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas, e tomar medidas para erradicar o trabalho forçado, o desemprego, a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, protegendo direitos trabalhistas e assegurando condições dignas de trabalho (ONU BRASIL, 2018).

Para tal, até 2030, deve-se investir em fortalecer a capacidade de instituições financeiras para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, implementar políticas para o turismo sustentável, aumentar o auxílio a países em desenvolvimento e desenvolver estratégias globais para雇用 jovens (ONU BRASIL, 2018).

#### **ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura**



Imagen 42. ODS 9. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods9/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 9 tem como meta construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e nos preços acessíveis para todos. A industrialização deve ser promovida de forma inclusiva e sustentável, permitindo o acesso das pequenas indústrias e outras empresas e com eficiência aumentada no uso e recursos e maior adoção de tecnologias e fontes de energia limpas e ambientalmente corretas. Deve-se também aumentar o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para fornecer acesso universal à internet, a preços acessíveis, nos países menos desenvolvidos.

Para isso, deve-se apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação também nos países em desenvolvimento, além de facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente nestes locais, fornecendo apoio financeiro e técnico. Também é importante investir nas capacidades industriais de todos os países, investindo gastos públicos e privados em pesquisa e desenvolvimento.

## **ODS 10 – Redução das desigualdades**



Imagen 43. ODS 10. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods10/>> acesso em 15 fev. 2018.

O Objetivo nº 10 visa a reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, promovendo o empoderamento e a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, raça, etnia, deficiência, origem, religião ou condição econômica. Deve-se garantir a igualdade de oportunidades, adotando políticas fiscais, salariais e de proteção social e alcançar progressivamente e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre.

Para alcançar estas metas, deve-se implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, incentivar a assistência e o desenvolvimento de fluxos financeiros para Estados de maior necessidade, facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura e regular de pessoas, e melhorar a regulamentação e o monitoramento de mercados e instituições financeiras globais.

## **ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis**



Imagen 44. ODS 11. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods11/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 11 objetiva tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, garantindo o acesso de todos aos serviços e à habitação segura, adequada e de preço acessível. As metas visam aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, proporcionar acesso a um sistema de transporte seguro, a fortalecer esforços para proteger o patrimônio cultural e natural do mundo, a possibilitar o acesso universal a espaços públicos seguros, acessíveis para todos e verdes e a reduzir o impacto ambiental negativo das cidades (ONU BRASIL, 2018).

Desta maneira, deve-se apoiar os países menos desenvolvidos por meio de assistência técnica e financeira para construções inteligentes utilizando materiais locais e implementar políticas e planos integrados de inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, além de reduzir significativamente o número de mortes de pessoas afetadas por catástrofes (ONU BRASIL, 2018).

## **ODS 12 – Consumo e produção responsáveis**



Imagen 45. ODS 12. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods12/>> acesso em 15 fev. 2018.

O Objetivo 12 da Agenda 2030 intenta assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. O foco deste ODS é alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, e promover práticas de compra mais sustentáveis, reduzindo os impactos sobre a Natureza. O acesso à informação relevante para a sensibilização para a sustentabilidade estilos de vida em harmonia com a Natureza também é objetivo do ODS 12, assim como ações que incentivem a redução da geração de resíduos, a reciclagem, a redução de consumo e do desperdício de alimentos (ONU BRASIL, 2018).

Deve-se incentivar as empresas, especialmente as transnacionais, a adotar práticas sustentáveis, e racionalizar os subsídios aos combustíveis fósseis. Também é importante apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo (ONU BRASIL, 2018).

## **ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima**



Imagen 46. ODS 13. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods13/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 13 reúne metas necessárias para tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. Deve-se reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos e catástrofes naturais relacionadas ao clima em todos os países; integrar medidas para conter a mudança do clima nas políticas e planejamentos nacionais e investir em educação para conscientizar e aumentar a capacidade humana de pensar em soluções sobre mitigação e adaptação (ONU BRASIL, 2018).

Algumas estratégias para alcançar essas metas dizem respeito a promover mecanismos para um planejamento eficiente relacionado às mudanças climáticas também em países em desenvolvimento e implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos na Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança no Clima.

## **ODS 14 – Vida na água**



Imagen 47. ODS 14. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods14/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS nº 14 traz metas para conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Dentre todos os impactos humanos sobre oceanos, a poluição, a sobrepesca e demais impactos sobre a biodiversidade e a acidificação e subida do nível do mar, ambos reflexos das mudanças climáticas, são os mais carentes de resolução rápida. Por isso, conter a poluição marinha, especialmente pelo plástico, gerir de forma sustentável os recursos marinhos e costeiros, conservar pelo menos 10% das zonas marinhas e costeiras e proibir subsídios a práticas insustentáveis de pesca são medidas necessárias para garantir a saúde dos oceanos e do planeta (ONU BRASIL, 2018).

Para isso, é necessário investir em pesquisa para aumentar o conhecimento científico sobre os oceanos, desenvolver capacidades de transferência de tecnologia marinha para países em desenvolvimento, inserir comunidades tradicionais litorâneas no processo de implementação do ODS 14 e proporcionar acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e aos mercados (ONU BRASIL, 2018).

### **ODS 15 – Vida terrestre**



Imagen 48. ODS 15. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods15/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 15 objetiva proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Visa assegurar a conservação e a recuperação de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, incluindo a gestão sustentável de todos os tipos de florestas e a tomada de medidas que reduzam a degradação de habitats naturais (ONU BRASIL, 2018).

Para isso, deve implementar medidas que evitem a introdução de espécies exóticas, a mobilização de recursos para financiar o manejo florestal sustentável e o reforço global no combate ao tráfico de espécies protegidas e aumentar significativamente os recursos financeiros, a partir de todas as fontes, para a conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas (ONU BRASIL, 2018).

## ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes



Imagen 49. ODS 16. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods16/>> acesso em 15 fev. 2018.

O ODS 16 traz a meta de promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável; do acesso à justiça para todos; e da construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (ONU BRASIL, 2018).



Imagen 50: Objetivos compreendidos dentro do ODS 16.

Para alcançar tais objetivos, o ODS 16 traz ainda uma série de estratégicas, quais sejam: reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares; acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças; promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos; até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado; reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas; desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis; garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis; ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global; até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento; assegurar o acesso

público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais; fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime; e promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável (ONU BRASIL, 2018).

## ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Imagen 51. ODS 17. Fonte: ONU Brasil. retirado de <<https://nacoesunidas.org/tema/ods17/>> acesso em 15 fev. 2018.



O Objetivo 17 trata do fortalecimento dos meios implementação dos ODS como um todo e da revitalização da parceria global para o desenvolvimento sustentável. As estratégias estão divididas em finanças, tecnologia, capacitação, comércio e questões sistêmicas. Por sua vez, as questões sistêmicas estão divididas em coerência de políticas e institucional, parcerias multissetoriais, e dados, monitoramento e prestação de contas (ONU BRASIL, 2018).

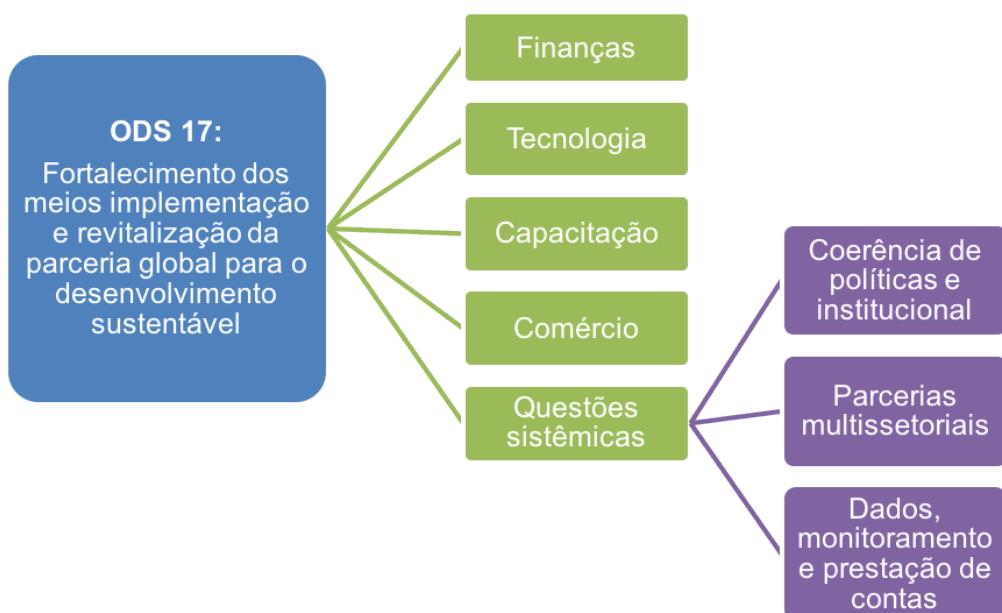


Imagen 52: Sistematização das estratégias para implementar o ODS 17.

Um exemplo de estratégia na área de finanças é fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas. Já na área de tecnologia, uma das estratégias é promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento. Por sua vez, a área de capacitação tem como estratégia reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável (ONU BRASIL, 2018).

## Leitura Complementar

### Os ODS na escola

04-05-2017 de Autossustentável



Imagen 53: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas escolas. Fonte: Autossustentável, 2017, retirado de <<http://autossustentavel.com/2017/05/os-ods-na-escola.html>>, acesso em 6 fev. 2018.

O mundo ganhou, em 2015, uma importante agenda com 17 desafios comuns a praticamente todas as nações do planeta: os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

Pela primeira vez, a ideia de desenvolvimento sustentável é explicitamente utilizada como mote e isso pode ser considerado, ao mesmo tempo, positivo e negativo. Positivo pela importância que o tema tem ganhado desde o final da década de 1980 e todo horizonte de possibilidades que abrange quando se trata do casamento entre desenvolvimento e sustentabilidade. E negativo pelo mesmo motivo, ou seja, toda a amplitude e complexidade de conexões trazidas pelo desenvolvimento sustentável podem gerar paralisia do ponto de vista prático, entre outros efeitos.

De qualquer forma, o desenvolvimento sustentável pode ser considerado uma “das mais generosas visões de futuro”, pois considera em sua formulação a preocupação com as atuais e futura gerações [1].

Dentro dessa visão, a escola desempenha papel central na formação de futuros cidadãos mais solidários e que compreendam seu papel e de sua comunidade na construção de sociedades mais sustentáveis. Os ODS podem (e devem) se tornar uma espécie de bússola que aponta para as questões mais centrais, inspirando a criação de atividades inovadoras e promovendo uma nova relação entre conhecimento e ação e entre o presente e o futuro que queremos.

Apesar das inúmeras possibilidades trazidas pelos ODS e pela Agenda 2030, estes ainda são pouco conhecidos do público escolar.

O primeiro passo, portanto, é aprender um pouco mais sobre a história dos ODS e dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (agenda anterior que começou em 2001 e terminou em 2015).

Como segundo passo, partilhe.

Apresente a Agenda 2030 e os 17 ODS para sua comunidade e crie canais de diálogo que favoreçam a criação de uma Agenda 2030 escolar ou local, com o foco na identificação dos temas de maior relação com a realidade ou desejo de sua escola e comunidade. Nessa etapa, fica clara a importância da interdisciplinaridade e da busca por parcerias externas de ação e conteúdo na criação de projetos verdadeiramente significativos e transformadores.

Como terceiro passo (e não necessariamente o último) crie uma rede com outras instituições de ensino na qual a comunicação dos sucessos, dúvidas e novos desafios permitem a expansão dos horizontes e que promovam a sedimentação de ações permanentes e continuadas.

Apesar de cada ODS estar em uma “caixinha”, eles favorecem claramente o desenvolvimento de atividades que valorizam o pensamento complexo, integrado e colaborativo. Dessa forma, eles têm a capacidade de facilitar a formação de sujeitos com uma visão ampliada dos desafios locais e globais, bem como, com maior poder de previsão e capaz de compreender o papel das incertezas.

Apesar de todo o potencial didático-pedagógico dos ODS, é importante ter claro que trabalhar com eles é um grande (e bom) desafio, que demandará mudanças significativas (e necessárias) sobre a organização das escolas, incluindo espaço, gestão e currículo [2], privilegiando novas formas de relacionamentos entre educadores e educandos e entre escola e comunidade.

Se a busca por um novo modelo de ensino-aprendizagem mais humanizado, participativo e contextualizado lhe parece necessária, o trabalho com os ODS pode ser um bom início de caminho.

[1] VEIGA, J. E. Para entender o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora 34, 2015.

[2] BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Formando Com-vida, Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola: construindo Agenda 21 na escola / Ministério da Educação, Ministério do Meio Ambiente. – 3. ed., rev. e ampl. – Brasília : MEC, Coordenação Geral de Educação Ambiental, 2012.

## **Saiba Mais**

Site da Agenda 2030 da ONU com informações detalhadas de todos os ODS:

<https://nacoesunidas.org/pos2015/>

Documento final da Conferência dos Oceanos, voltada ao ODS14 (primeiro ODS com conferência dedicada na ONU):

<https://nacoesunidas.org/onu-divulga-versao-em-portugues-do-documento-final-da-conferencia-oceanos/>

## Resumo

Em 2015, os ODM foram substituídos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, (ODS), que compõem a nova agenda de desenvolvimento da ONU, a Agenda 2030, em referência ao prazo máximo para alcançar os 17 ODS e 169 metas neles propostos. Os ODS, baseados nos ODM, constituem objetivos para transformar o mundo, num plano de ação para promover a prosperidade e o bem-estar para todos, erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e frear as mudanças climáticas.

A Agenda 2030 soma estratégias ousadas na busca de assegurar direitos humanos para todos e a igualdade de gênero por meio dos 17 ODS, que são integrados e abarcam as três dimensões da sustentabilidade: a social, a ambiental e a econômica. Segundo a UNESCO, a educação exerce papel importante na promoção da cidadania, instrumento fundamental para atingir os ODS.

A educação deve buscar capacitar os educandos a tomar decisões e adotar ações responsáveis para assegurar uma sociedade justa, aliada à integridade do meio ambiente e a à viabilidade econômica. A implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável é tarefa de toda a sociedade: cidadãos, empresas, governos, escolas, ONGs, etc. A educação assume importante papel nesse contexto, devendo ser, portanto, uma educação para a cidadania, consolidando-se como determinante para a formação de sujeitos cidadãos, os quais atuarão na promoção do desenvolvimento sustentável em suas localidades.

# Anotações

## REFERÊNCIAS

ALCANTARA, Liliane Cristine Schlemer; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. Bem Viver como paradigma de desenvolvimento: utopia ou alternativa possível?. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, [s.l.], v. 40, p.231-251, 30 abr. 2017.

ARGUETA, Arturo. Sistemas de saberes ambientales, naturaleza y construcción del Bien vivir. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, [s.l.], v. 35, p.147-159, 24 dez. 2015.

BAUMAN, Zygmunt. O mal-estar da pós-modernidade. trad. Mauro Gama, Claudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BECK, Ulrich. La sociedad del riesgo global. Madrid: Siglo Veintiuno de España, 2002.

DUA LIBE, Erika Pereira; BELCHIOR, Germana Parente Neiva. Pós-modernidade e estado de direito ambiental: desafios e perspectivas do direito ambiental. Anais do XIX Encontro Nacional do Conpedi. Florianópolis: Fundação Boiteux, p. 1544-1556, 2010. Disponível em: <[http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/pos-modernidade\\_e\\_estado\\_de\\_direito\\_ambiental\\_desafios\\_e\\_perspectivas.pdf](http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/pos-modernidade_e_estado_de_direito_ambiental_desafios_e_perspectivas.pdf)>.

DULLEY, Richard Domingues. Noção de Natureza, Ambiente, Meio Ambiente, Recursos Ambientais e Recursos Naturais. Agric. São Paulo, São Paulo, v. 51, n. 2, p.15-26, jul. 2004.

HERCULANO, Selene. Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil. In: ENCONTRO DA ANPPAS, Não use números Romanos ou letras, use somente números Arábicos., 2002, Indaiatuba. Anais. Indaiatuba: Anppas, 2002. p. 1 - 15.

JACOBI, Pedro. Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade. *Cadernos de Pesquisa*, [S.l.], n. 118, p. 189-205, mar. 2003.

JACOBI, Pedro. Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade. *Caderno de Pesquisa*, [s.l.], n. 118, p.189-205, mar. 2003.

JUNGES, P. Ética Ecológica: Antropocentrismo ou Biocentrismo. *Perspectiva Teológica*, n. 33, p. 33-66, 2001.

LEFF, Enrique. Complexidade, racionalidade ambiental e diálogo de saberes. *Educação & Realidade*, [s.l.], v. 3, n. 34, p.17-24, set. 2009.

LEROY, J. P. 2011. Justiça Ambiental. Disponível em: <[http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-LEROY\\_JeanPierre - Justi%C3%A7a\\_Ambiental.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-LEROY_JeanPierre - Justi%C3%A7a_Ambiental.pdf)>. Acesso em: 9 fev 2018.

LIMA, Rosemère de. 2008. Direitos e deveres do aluno na escola. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2400-8.pdf>>. Acesso em: 30 mar 2018.

NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. A segunda modernidade na conjuntura ambiental. Meridiano 47, Brasília, v. 11, n. 117, p. 27-29, abr. 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/MED/article/view/438/261>>.

NUERNBERG, Adriano Henrique; ZANELLA, Andréa Vieira. A relação natureza e cultura: O debate antropológico e as contribuições Vygotski. *Interação em Psicologia*, [s.l.], v. 2, n. 7, p.81-89, 2003.

OLIVEIRA, Vanessa Hasson de. *Direitos da Natureza*. São Paulo: Lumen Juris, 2016.

ONU Brasil. Momento de ação global para as pessoas e o planeta. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em: 08 fev. 2018.

ONU Brasil. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/tema/odm/>>. Acesso em: 09 fev. 2018.

ONU Brasil. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 08 fev. 2018.

PELLANDA, Patricia Précoma. A sociedade de risco e o princípio da informação: uma abordagem sobre a segurança alimentar na produção de transgênicos no Brasil. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 10, n. 19, p. 89-114, Jan./Jun. 2013. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/download/258/341>>.

PEREIRA, Chyara Sales. Modernidade, racionalização e natureza. *Geografias*, Belo Horizonte, v. 1, n. 3, p.135-148, jan. 2007.

REZENDE FILHO, C. B.; CÂMARA NETO, I. A. A evolução do conceito de cidadania. Disponível em: <<http://www.unitau.br/scripts/prppg/humanas/download/aevolucao-N22001.pdf>>. Acesso em: 09 fev. 2018.

ROLLA, F. Ética Ambiental: principais perspectivas teóricas e a relação homem-natureza. Disponível em: <[http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2010\\_1/fagner\\_rolla.pdf](http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2010_1/fagner_rolla.pdf)>. Acesso em: 09 fev 2018.

Secretaria de Governo da Presidência da República. Dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis. Disponível em: <<http://www.secretariadegoverno.gov.br/noticias/2016/janeiro/dos-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio-aos-objetivos-de-desenvolvimento-sustentaveis>>. Acesso em: 09 fev. 2018.

SIQUEIRA, Josafá Carlos de. Ética socioambiental. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2009. Disponível em: <[http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook\\_etica\\_socioambiental.pdf](http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook_etica_socioambiental.pdf)>.

TOLEDO, Victor Manuel; BARRERA-BASSOLS, Narciso. A etnoecologia: uma ciência pós-normal que estuda as sabedorias tradicionais. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, Curitiba, n. 20, p.31-45, jul. 2009.

UNESCO. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem. [s.l.]: Unesco, 2017.

WOLKMER, Maria de Fátima Schumacher; PAULITSCH, Nicole da Silva. Ética Ambiental e Crise Ecológica: reflexões necessárias em busca da sustentabilidade. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 8, n. 16, p. 211-233, jul. 2011.

ZAMBON, Francielle Barrinuevo; ARAUJO, Francieli. Cidadania em contexto escolar: concepções e práticas. In: JORNADA DE DIDÁTICA: DESAFIOS PARA A DOCÊNCIA, 3, 2014, [s.l.]. Anais. [s.l.]: Cemad, 2014. p. 177 - 189.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente*